SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.475 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Súmula: Fica constituído o Conselho do Plano Diretor do Município de Andirá, conforme dispõe a Lei 1.901 de 23 de dezembro de 2008, com alterações posteriores.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições legais previstas na Lei n.º 1901/08 e com as alterações impostas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fico constituído o Conselho do Plano Diretor do Município de Andirá, com a finalidade de efetiva implantação do princípio da gestão democrática, conforme dispõe a Lei 1.901, de 23 de dezembro de 2008, com alterações posteriores.

Art. 2º - O Conselho do Plano Diretor do Município de Andirá será representado por membros do Poder Legislativo Municipal, Poder Executivo Municipal e da Iniciativa Privada, sendo um titular e um suplente:

Poder Legislativo Municipal:
Titular: José Odair Bonacin
Suplente: João Mitrovini Filho

Poder Executivo Municipal:
Membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Titular: João Anísio Coelho Sabará
Suplente: Karen Caroline Harue Takano
Membro da Secretaria Municipal de Obras
Titular: Luiz Antonio Possagnoli
Suplente: José Ruy Dias
Membro do Departamento Jurídico
Titular: Bruna Dias Cervi
Suplente: Rodolfo Czepak
Membro do Departamento de Tributação
Titular: Ronaldo Aparecido Vasconcelos
Suplente: João Marcos de Souza Ferraretto
Membro do Departamento de Água e Esgoto
Titular: Luiz Carlos Demarqui
Suplente: Renata Milani de Souza
Membro da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Gilmar Roberto de Rezende
Suplente: Wendel Cardoso

Pela Iniciativa Privada:
Representante do Conselho Regional Corretores de Imóveis do Paraná – CRECI-PR
Titular: Benedito Ramos de Souza
Suplente: Rafael Ramos Bonacin de Souza
Representante da Construção Civil - CREA
Titular: João César Godoi
Suplente: Luiz Carlos Gonçalves Gil
Representante da Associação dos Servidores Públicos do Município de Andirá - ASPMI
Titular: Edilson Ribeiro
Suplente: Jaqueline Martins
Representante do FUNPESPA- Fundo Previdência Servidores Públicos Municipal de Andirá
Titular: Aurenilson Cipriano
Suplente: Glayse Aparecida Pícolo Coimbra Botega
Representante do COMDEC – Comissão Municipal Defesa Civil
Titular: Renato Cesar Martins
Suplente: Reginaldo Aparecido de Sousa
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Edson Roberto Stefanuto
Suplente: Kátia da Silva Dias

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2.013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:2F2F1ABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.472 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.438 de 22 de outubro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.043 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
2.046 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.500,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2.050 – Manter os serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.1510 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.900,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
2.045 – Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS– PESSOAL CIVIL	8.500,00
2.048 – Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS– PESSOAL CIVIL	8.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050 – Manter os serviços de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00.1510 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:107181E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.474 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.440 de 22 de outubro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.069 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1511 – MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.39.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante excesso de arrecadação da fonte 1511 – Taxa – Prestação de Serviços, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:DF4531C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.473 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Especial no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.439 de 22 de outubro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.500,00

Art. 2° - O recurso para suplementação do Crédito Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048 – Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:F1305F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

Extrato de contrato 001/2013 - inexigibilidade nº 001/2013, publicado no dia 22/10/2013 página nº 01, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será de
R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo este o valor global.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será de
R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo este o valor global.
Prefeitura Municipal de Andirá

Andirá, 24 de outubro de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:F19869AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
L. D. GODOI & GODOI LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 003/2013, firmado pelas partes em 08/04/2013, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 08/11/2013 e com término para o dia 06/04/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.
DATA: 24/10/2013
TOMADA DE PREÇOS 001/2013

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

JOÃO CÉSAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:0488B5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 47/2013 DE 24/10/2013.

24/10/2013
Exercício: 2013
Decreto nº 47/2013 de 24/10/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2045/2013 de 22/10/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.301.0014.2.034.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM		
462 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.001.28.846.0006.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES		
51 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ ,

Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C2EC0BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 48/2013 DE 24/10/2013.

24/10/2013
Exercício: 2013
Decreto nº 48/2013 de 24/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2045/2013 de 22/10/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.001.20.601.0012.2.018.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
225 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.301.0014.2.088.	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)		
301 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
302 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
303 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL		
08.002.10.302.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
338 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
342 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.361.0007.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
402 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
Total Suplementação:			187.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.001.28.846.0006.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES		
48 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.000,00
51 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.301.0014.2.087.	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)		
284 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.001.10.301.0014.2.089.	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
305 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
306 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
309 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.365.0007.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
416 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00

		CIVIL	
418 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Redução:			187.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E21965B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA ELÉTRICA, SOLDA OXIGÊNIO**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D264095F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO DE 13KG**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6A004C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 125/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 53.675,20 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(398) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1145 - MATERIAL DE CONSUMO	53.675,20
Total Suplementação:	**53.675,20**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1145**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C9AF5DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PORTARIA Nº014/2013

Data 01/10/2013

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Funcionário em Cargo de Provimento em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Senhor MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. Nº4.601.930-0 SSP-PR, CPF. Nº659.681.669-91, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Presidência, símbolo CCAP, referência CC-XII, previsto nos anexos II e IX da Lei n°1346/2012, de 05/11/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de outubro de 2013.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR-
Presidente

Publicado por:
Raimundo Severiano de Almeida Junior
Código Identificador:C3D51EE4

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PORTARIA Nº015/2013

Data 01/10/2013

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Funcionária de Cargo de Provimento em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Senhora VIVIANA GARCIA SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº9.854.808-4 SSP-PR, CPF. Nº056.884.139-56, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CCAG, referência CC-IV, previsto nos anexos II e IX da Lei n°1346/2012, de 05/11/2012, alterada pela Lei nº1364/2013, de 19/04/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de outubro de 2013.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR-
Presidente

Publicado por:
Raimundo Severiano de Almeida Junior
Código Identificador:20971146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei nº 237/2004, Lei nº 243/2005, Lei nº 362/2011, Lei nº 413/2013, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO aberto pelo Edital nº 001/2013, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica INCLUÍDO o cargo AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS: TÉCNICO ENFERMAGEM na Tabela 8.2 do Edital de Abertura nº 001/2013, conforme segue:

Onde se lê:
TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
CARGOS
AGENTES DE SERVIÇOS DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE; AGENTE DE COMBATE À DENGUE; AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; AGENTE ADMINISTRATIVO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE DENTISTA

Leia-se:
TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
CARGOS
AGENTES DE SERVIÇOS DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE; AGENTE DE COMBATE À DENGUE; AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; AGENTE ADMINISTRATIVO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE DENTISTA E AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS: TÉCNICO ENFERMAGEM

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafeara, 23 de outubro de 2013

IVETE GRENDENE CALORI
Presidente da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:0DAA5113

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 01/2013

TERMO DE CESSÃO DE USO que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, do veiculo descrito em sua cláusula primeira, na forma abaixo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil 188 – Cafeara PR, doravante denominada CEDENTE,neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. OSCIMAR JOSE SPERANDIO, brasileiro , casado, portador da carteira de identidade nº 3.935.143-9 SSP/PR , CPF nº 465.660.909-91, residente e domiciliado em Cafeara PR e do outro lado, como CESSIONÁRIA, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, inscrita no CNPF/MF nº 02.074.206/0001-91, sediada na Avenida Brasil 188 – Cafeara PR., nesta ato representado pelo Presidente Sr. CARLOS ANTONIO BOTTE, brasileiro,divorciado, portador da carteira de identidade nº 3.325.816-0 SSP/PR, CPF nº 445.023.209-78, residente e domiciliado em Cafeara PR., resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes que entre si ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui Objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a cessão do veiculo marca/modelo VW/SANTANA, ano 2003, placa AKS-3067, chassi nº9BWAE03X93P012793.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Neste Ato, a CEDENTE formaliza a CESSIONÁRIA a administração,uso, conservação, e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas do veiculo recebido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CESSIONÁRIA, por este e na melhor forma de direito, declara aceitar o aludido veiculo para uso exclusivo da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA.

CLÁUSULA SEGUNDA – a presente cessão condiciona as seguintes obrigações:

I – Para a CESSIONÁRIA
a)usar o veiculo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, observando, com rigor, sua finalidade,capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento;

b) mandar fazer, às suas expensas exclusivas, nas épocas certas e por pessoas especializadas, a manutenção que se fizer necessária e , também, a responder pelas despesas com combustível, pagamento de taxas,seguro, multas e licenciamento;

c) responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;

d) na eventualidade do furto do veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;

e) responder civilmente pelo danos que, em função do bem, causar a terceiros, durante a vigência deste Termo;

f) utilizar o veículo mencionado exclusivamente em serviço, no interesse da Administração Pública;

II - Para a CEDENTE

a) Entregar o bem devidamente registrado junto ao DETRAN-PR.

b) Realizar Relatório de Vistoria do veiculo entregue, evidenciando em que estado se encontra, bem como valor de mercado, no momento da entrega e no momento da restituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificado o descumprimento de quaisquer das condições nas letras "a" a "f" da Cláusula Segunda, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo de Cessão de Uso vigorará por 12(doze)meses, contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, cuja providência ficará a cargo da CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Transcorrido o prazo estipulado nesta Cláusula, a CESSIONÁRIA se compromete a restituir o veículo objeto de ajuste nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.

CLÁUSULA QUINTA – Considerar-se-á rescindo o presente Termo pela superveniência de lei que venha torná-lo substancial ou formalmente impraticável.

Pelo representante da CESSIONÁRIA, foi dito que RECEBE o veículo identificado no presente instrumento na forma nele prescrita.

E, por assim se declararem ajustado, assinam CEDENTE e CESSIONÁRIA, por seus representantes legais.

Cafeara PR 23 de outubro de 2013.

Pela Cedente

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:B09B1A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2013

SÚMULA: JULGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR, EXERCÍCIO DE 2011. APROVAÇÃO PELA REGULARIDADE DAS MESMAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 34 § 1º, ITEM II DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:

DECRETO LEGISLATIVO:
:

Artº 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas apresentada pelo Poder Executivo do Município de Califórnia, do Exercício Financeiro de 2011, de responsabilidade do Prefeito Amauri Barichello, por estarem às mesmas de acordo com as normas que regem a matéria; bem como o Acórdão de Parecer Prévio nº 225/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE; que concluiu pela **Regularidade das Contas**.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:01673E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 064/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços Técnicos com Análise, Adequação e Recuperação de valores pagos indevidos nas contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, conforme Anexo I do Edital.**

Fornecedor: IMPULCETTO & IMPULCETTO ELETRICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.601.773/0001-75

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serv	Execução de Serviços Técnicos com Análise, Adequação e Recuperação de valores pagos indevidos nas contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.	R$4.000,00	**R$4.000,00**
				Valor do Lote	**R$4.000,00**

Valor Total do Pregão 043/2013: R$4.000,00 (quatro mil reais)

Califórnia, 24/10/13

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A79AE5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237/2013.

PROÍBE O TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS EM VIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o inciso XXXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Município, e
· Considerando a necessidade de resguardar a segurança na Rodovia BR-116, quando do acesso à estrada geral da localidade de Serrinha, neste Município, visto que o mesmo encontra-se próximo de uma curva de pouca visibilidade; e
· Objetivando a conservação das vias municipais, visto que os caminhões que por ali trafegam o fazem com excesso de peso justamente para evitar a balança da rodovia BR-116,

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica proibido o trânsito de veículos acima de 7 (sete) toneladas na estrada geral da localidade de Serrinha, cujo acesso direto é feito pela BR 116.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 22 de outubro de 2013.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C79427D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral, para a realização de Audiência Pública para Elaboração da LOA – 2014 – Lei do Orçamento Anual.

Data: 31/10/2013
Horário: 10h00min
Local: Centro de Convivência
Endereço: Rua Jorge Alves de Barros – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, (PR), 24 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7F7527AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 690/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **CELIA REGINA BONTORIN CECCON,** RG: 1.546.186-1/PR e CPF: 355.415.809-78, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **DALMAR JOSÉ CECCON,** RG: 1.301.907-0/PR, CPF: 233.837.809-10, sob matrículas n° 423, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 135/2013,** percebendo o provento mensal três mil, cento e vinte e seis reais e sete centavos, sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5578E7DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 689/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal ANTONIO ALVES DOS SANTOS, RG: 2.033.062-7/PR, CPF: 476.630.909-00, no cargo de VIGIA sob matrícula n° 184, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I, segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, § 1º da Lei Municipal 960/2006, c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 052/2013 percebendo proventos de novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BCED72C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 688/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CARLITA CARLOS DE OLIVEIRA,** RG: 3.133.729-1/PR CPF: 632.716.139-15, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 5777, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 127/2013,** percebendo proventos de hum salário mínimo mensal.
Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0734B430

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 697/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01128171;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de DEMISSÃO a Servidora Pública Municipal Léia de Jesus Lopes, RG. 7.769.214-0, Matrícula n° 11.417, conforme sanção disciplinar prevista no art. 213, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 19 de Setembro de 2013.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 22 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A9415E98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 692/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01128171;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de DEMISSÃO ao Servidor Público Municipal Albino Osvino Cassel, Matrícula n°11.290, conforme sanção disciplinar prevista no art. 213, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 15 de Outubro de 2013.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 22 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:04F19116

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 693/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01124564;

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Sandra Mara da Costa Hohmann Mat. nº 1936, Nelson Luiz Jardweski Mat. nº 1643 e Alecsandro Betinardi, Mat nº 3607 para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo Administrativo 01124564, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria revoga a Portaria nº 650/2013, e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 22 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C14BFA68

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 059/2013

SÚMULA: Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária municipal - GEMAT dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo - PR, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Colombo - PR,

D.E.C.R.E.T.A

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

EVANDRO LUIS BUSATO	Matrícula 11788;
MAURICIO AP. DE OLIVEIRA	Matrícula 12175
CELIA REGINA BONTORIN CECCON	Matrícula 11766;
MÁRCIO STRAPASSON	Matrícula 11771;
TANIA MARA TOSIN	Matrícula 02082;
KELLY MARA HEIDEMANN DE AZEVEDO	Matrícula 05095;

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

Organização e gestão;
Legislação tributária;
Cadastros fiscais;
Lançamento e arrecadação dos tributos;
Cobrança amigável e judiciária;
Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT;
Anistias e isenções;
Estudos econômico-tributários;
Atendimento ao contribuinte;
Sistema e tecnologia de informação;
Relações intra e interinstitucionais;
Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 22 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:66E0655F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2013

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma Bimestral de Desembolso para os meses de Janeiro a Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de

Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal nº 1267 de 17 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal n.º 1283 de 13 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam aprovados, os seguintes quadros e cronogramas orçamentários:
Quadro de Metas Bimestrais de arrecadação da Administração Direta para os meses de Janeiro a Dezembro de 2013, conforme Anexo I, parte integrante do presente Decreto;
Cronograma Bimestral de Desembolso da Despesa da Administração Direta para os meses de Janeiro a Dezembro de 2013, conforme Anexo II, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal n.º 1283/12, de 13 de dezembro de 2012;
Demonstrativo dos Ingressos e Egressos, conforme Anexo III, parte integrante deste Decreto;
Demonstrativo das Medidas de Combate à Evasão e Sonegação, conforme Anexo IV, parte integrante deste Decreto;
Demonstrativo das Quantidades e Valores de Ações Ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, conforme Anexo V, parte integrante deste Decreto;
Demonstrativo da Evolução do Montante dos Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme Anexo VI, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos vinculados à finalidade específica, por força legal, não deverão ser utilizados para atendimento de objeto diverso daqueles aos quais estão destinados.

Art. 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas programadas no Anexo II deste decreto, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, na forma estabelecida no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Os valores dos créditos adicionais suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao cronograma de execução bimestral de desembolso.

Art. 8º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação superior àquela prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A regra de que trata o *caput* deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado na específica fonte de recurso, a qual se pretenda a antecipação.

Art. 9º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, prescritos pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à aplicação dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, será elaborado em Decreto próprio, após a definição dos respectivos saldos.

Parágrafo único: Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, controlando suas deduções e seus respectivos saldos.

Colombo, 16 de Janeiro de 2013.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0BC34AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2013

Processo Administrativo nº. 1138528
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 060/2013, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para a Secretaria Municipal de Administração e para as unidades de Assistência Social da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP – Lote 001 – R$ 232.895,50 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Lote 002 – R$ 28.786,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais); Lote 003 – R$ 46.099,30 (quarenta e seis mil noventa e nove reais e trinta centavos); Lote 004 – R$ 22.637,70 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos) e Lote 006 – R$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).
Proponente: SOLO COMERCIAL LTDA – Lote 005 – R$ 6.446,70 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
Proponente: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – Lote 007 – R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).
Produtos: constantes no edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Colombo, 24 de outubro de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A2202DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.°1150626 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 100/2013 ATA DE N.° 228/2013

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo n.°1150626
Licitação Pregão Presencial n.° 100/2013
Ata de n.° 228/2013
Valor Total R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).
Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento, através do sistema de Registro de Preços de cobertura para pontos de ônibus tipo chapéu chinês simples e duplo com estrutura de ferro e acessórios para instalação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.
Contratado: Célia das Graças Cecon Sgoda ME, CNPJ n.º 01.082.918/0001-90
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 18 de Outubro de 2013 a 17 de outubro de 2014.

Colombo: 18 de Outubro de 2013.
Assinaturas: João Maria Rodrigues ,Secretário Municipal de Obras e Viação, Tânia Mara Tosin Secretária Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:E7A6DA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 127/2013 - PREGÃO 052/2013

Objeto: Empresa para prestação de serviços de manutenção de Equipamentos Pesados (Máquinas) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo.
Contratado: PAULO POMPILIO DO NASCIMENTO - ME, CNPJ n.º 86.740.669/0001-35
Valor: Valor total: R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).
Contratante.: Mun. Colombo/ Diversas Secretarias do Município.
Vigência: 18 de julho de 2013 a 17 de julho de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 24 de Outubro de 2013
Assinatura, José Carlos Moretes do Amaral,Marcio Roberto Toniolo, João Maria Rodrigues.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A124B444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 126/2013 - PREGÃO 55/2013

Objeto: Empresa para fornecimento de alimentação para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turística e Memorial do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados.
Valor: R$ 11.122,65 (Onze mil cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Secretaria Municipal da Indústria e Comércio e Turismo Vigência: 18 de julho de 2013 a 17 de julho de 2014
Data: Colombo, 18 de outubro de 2013.
Assinatura: Antonio Ricardo Miglioransa

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:002A28D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 229/2013 – CONCORRÊNCIA 05/2013

Extrato Contrato 229/2013 – Concorrência 05/2013 – Processo: 1147387/2013
Valor: R$ 443.180,07 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e oitenta reais e sete centavos).
Objeto: Empresa especializada em construção civil, para a execução da quadra esportiva da Escola Municipal Cristóvão Colombo, pelo regime de empreitada por preço global, com mão de obra e fornecimento de material - Convênio FNDE nº 200767/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte / Aziolê Maria Cavalari Pavin.
Contratado: GGS Incorporadora e Construções Ltda - ME - CNPJ nº 12.257.852/0001-48
Prazo: A execução e conclusão dos serviços serão de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados da assinatura deste contrato; e o prazo de vigência será de 13 (treze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Data: Colombo, 21 de outubro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:749166F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 81

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1156204 - Dispensa 81/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, União Aquícola Comércio de Peixes LTDA - ME. CNPJ: 05.920.840/0001-96.
Objeto:	Referente aquisição de alevinos pra o Programa Vida na Água da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	24/10/2013

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D8FD5F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7681

Extrato do Empenho

N° Empenho:	7681/2013
Data:	24/10/2013
Valor do Empenho:	R$ 5.000,00(cinco mil reais).
Dispensa n°:	81/2013
Contratado:	União aquicola comércio de peixe LTDA. CNPJ: 05.920.840/0001-96.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição de alevinos pra o Programa Vida na Água da Prefeitura Municipal de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1101EDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 82/2013

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1154747 - Dispensa 82/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, Datacillcom Informática LTDA - ME. CNPJ: 02.233.699/0001-65.
Objeto:	Referente a aquisição de computadores a serem utilizados pelo corpo de Bombeiros do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	24/10/2013

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E99CFCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7682/2013

Extrato do Empenho

N° Empenho:	7682/2013
Data:	24/10/2013
Valor do Empenho:	R$ 7.650,00(sete mil seiscentos e cinquenta reais).
Dispensa n°:	82/2013
Contratado:	Datacillcom Informática LTDA. CNPJ: 02.233.699/0001-65.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente a aquisição de computadores a serem utilizados pelo corpo de Bombeiros do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de ação Social e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:36D43444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 83/2013

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1156326 - Dispensa 83/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, Relomática – Comércio e Serviços de Relógios e Informática LTDA – EPP. CNPJ: 84.930.809/0001-02.
Objeto:	Referente aquisição de sirene rotativa eletromecânica, para sinalizar ambiente, com cobertura de área com 500m de raio, para o corpo de Bombeiro do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	24/10/2013

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F958F9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7683/2013

Extrato do Empenho

N° Empenho:	7683/2013
Data:	24/10/2013
Valor do Empenho:	R$ 320,00(trezentos e vinte reais).
Dispensa n°:	83/2013
Contratado:	Relomática – Comércio e serviços de relógios e Informática LTDA. CNPJ: 84.930.809/0001-02.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição de sirene rotativa eletromecânica, para sinalizar ambiente, com cobertura de área com 500m de raio, para o corpo de Bombeiro do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de ação Social e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D3E3F27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 84/2013

Extrato do Empenho

N° Empenho:	7686/2013
Data:	24/10/2013
Valor do Empenho:	R$ 3.090,00(três mil e noventa reais).
Dispensa n°:	83/2013
Contratado:	Armacril Comercio de Placa e Molduras de Acrílicos LTDA. CNPJ: 03.360.699/0001-99.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente à Aquisição de Púlpitos em acrílicos para serem utilizados em eventos diversos promovidos pela Prefeitura Municipal de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de ação Social e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:46F4D4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7684/2013

Extrato do Empenho

N° Empenho:	7686/2013
Data:	24/10/2013
Valor do Empenho:	R$ 3.090,00(três mil e noventa reais).
Dispensa n°:	83/2013
Contratado:	Armacril Comercio de Placa e Molduras de Acrílicos LTDA. CNPJ: 03.360.699/0001-99.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente à Aquisição de Púlpitos em acrílicos para serem utilizados em eventos diversos promovidos pela Prefeitura Municipal de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de ação Social e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5D52FA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO COMUNICADO PÚBLICO Nº. 001/2012

Processo Administrativo nº. 1125443

A Comissão Especial para análise da seleção do Comunicado Público nº. 001/2012, designada pela Portaria nº. 673/2013 divulga o resultado do procedimento licitatório Comunicado Público nº. 001/2012, que tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de 520 habitações populares de interesse social no âmbito do programa minha casa minha vida, conforme especificações do Edital.
EMPRESA SELECIONADA: SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CNPJ: 80.359.770/0001-09.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.02.0440892-4
ENDEREÇO: RUA CORONEL DULCÍDIO, 2280 – ÁGUA VERDE – CURITIBA – PR.

Colombo, 24 de outubro de 2013.

Dê-se publicidade;

Membros da Comissão Especial para análise da seleção CHP. 001/12.

GEOVANE ALVES MOREIRA.

JOSÉ CARLOS VIEIRA.

AGNALDO CHEMIN.

CLÁUDIO CALDEIRA GONÇALVES JUNIOR.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:932C4676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 078/2013
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Rodrigo Fernando Staviasz, classificado em 10º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Hosanna Carolina de Jesus Grillon Prestes	12º	Técnico em Radiologia	001/2010

Colombo, 25 de outubro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:54B8B118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 203/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: POSTO OTTO LTDA
Valor.....: 24.053,00 (vinte e quatro mil e cinqüenta e três reais)
Vigência.....: Início: 23/10/2013 Término: 23/10/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 121/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S10, GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM, A SEREM UTILIZADOS

EM VEÍCULO PERTENCENTE A APAE, E EM VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 24 de Outubro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7C4E24C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/13
HOMOLOGAÇÃO: 23/10/13
CONTRATADO: POSTO OTTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S10, GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO PERTENCENTE A APAE, E EM VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.053,00 (vinte e quatro mil e cinqüenta e três reais)
DATA: 24/10/13 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1C4DE557

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 204/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MATOSO.COM INFORMATICA E TECNOLOGIA
Valor.....: 7.150,00 (sete mil cento e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 23/10/2013 Término: 23/10/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 122/2013
Recursos.....: Dotação: Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS A SEREM USADOS EM DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 24 de Outubro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4B070C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/13
HOMOLOGAÇÃO: 23/10/13
CONTRATADO: MATOSO.COM INFORMATICA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS A SEREM USADOS EM DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.VALOR DA DESPESA: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinqüenta reais) DATA: 24/10/13

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C05AE971

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/13
HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2013
CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVERAM PARTICIPANTES INTERESSADOS NA PRESENTE LICITAÇÃO, HOMOLOGO DESERTO O CERTAME. DATA: 22/10/13

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7A549DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CARTA CONVITE Nº 06/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/13
HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2013
CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVERAM PARTICIPANTES INTERESSADOS NA PRESENTE LICITAÇÃO, HOMOLOGO DESERTO O CERTAME.
DATA: 03/10/13

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:10C6926E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 124/2013

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 01/2013, de 1/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2013, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 127/2013-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES A SEREM FORNECIDAS EM DIVERSAS OCASIÕES E EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 24 de Outubro de 2013.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3434183D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.668/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.231/2.013 de 24 de Outubro de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 495.002,15 (quatrocentos e noventa e cinco mil, dois reais e quinze centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.1.221-CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA GUAÍRA – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$. 474.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)-F-1000	R$. 21.002,15
-TOTAL GERAL	**R$. 495.002,15**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Ministério da Saúde, na importância de R$. 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 21.002,15 (vinte e um mil, dois reais e quinze centavos), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 21.002,15
-TOTAL	**R$. 21.002,15**
-TOTAL GERAL	**R$. 495.002,15**

(Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/12 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
(Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 24 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:30445D8C

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.231/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 495.002,15 (quatrocentos e noventa e cinco mil, dois reais e quinze centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.1.221-CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA GUAÍRA – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$ 474.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)-F-1000	R$ 21.002,15
TOTAL GERAL	**R$ 495.002,15**

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Ministério da Saúde, na importância de R$. 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 21.002,15 (vinte e um mil, dois reais e quinze centavos), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$ 21.002,15
TOTAL	R$ 21.002,15
TOTAL GERAL	**R$ 495.002,15**

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/12 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:A8908A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE DISTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2.012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA;

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e a CONTRATADA EDITORA POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, CEP: 81.310-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.719.613/0001-33, neste ato representada por sua procuradora, Senhora ACEDRIANA VICENTE SÂNDI, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o Distrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 150/2012 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 150/2012, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 052/2012 referente à aquisição de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na justificativa de que houve erro no quantitativo do 4º bimestre.
O Distrato em questão será processado conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê - PR, 09 de Outubro de 2.013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

ACEDRIANA VICENTE SÂNDI
Editora Positivo Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:21275F30

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Goioerê, torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia para implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social, Denominado Jardim das Américas III, localizado na Rua Paraguaçu, s/n Jardim Curitiba. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Goioerê - PR, 24 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1047BE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 053/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.790,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.790,00 (vinte e quato mil, setecentos e noventa reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
003 – Manutenção
0122 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 28..... R$ 100,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
0122 – Administração Geral
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 65..... R$ 190,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0361 – Ensino Fundamental
2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 242..... R$ 11.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 246..... R$ 4.500,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 248..... R$ 2.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0365 – Criança na Escola
2.093 – Encargos do FUNDEB – Educação Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil – Cód. 284..... R$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 24.790,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte receita:

1.7.21.99 – Outras Transferências da União – Fonte de Recurso - 1000

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 24.790,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:256F67DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 19/2009

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°019/2009 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E CEDIM – CENTRO DE ENSINO E DIAGNOSTICOS LTDA, com endereço na Rua Goiás, 729, no município de Londrina – PR CNPJ: 04.290.457/0001-39

Aos trinta e um dias do mês de junho de 2013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Sidnei Dezoti, Portador da Cédula de Identidade nº 3.226.936-2/PR e CPF n.º 364.696.029-91 e**, CEDIM – CENTRO DE ENSINO E DIAGNOSTICOS LTDA, com endereço na Rua Goiás, 729, no município de Londrina – PR CNPJ: 04.290.457/0001-39,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 10 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR: fica reajustado o valor contratual no percentual de 3,30 % de acordo com o INPC, passando o valor do contrato para a quantia de R$ 24.815,60.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Cedim - Centro de Ensino e Diagnosticos Ltda

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3D4381A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 18/2012

X TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°018/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E M. J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C, CNPJ: 08.703.024.0001-19, Rua Wanderlei Antunes de Morais – Centenário do Sul - PR.

Aos 30 dias do mês de setembro de 2.013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Jamis Amadeu, CPF n.º 532.384.949-53 e**, M.J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C, CNPJ: 08.703.024.0001-19, Rua Wanderlei Antunes de Morais, Centenário do Sul - PR,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 03 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR: fica reajustado o valor contratual no percentual de 0,16 % de acordo com o INPC, passando o valor do contrato para a quantia de R$ 93.527,69.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

M. J. Mota Serviços Médicos S/c

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:94E806FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 19/2012

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°019/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E IMOLENE & IMOLENE LTDA - ME, CNPJ: 12.401.092/0001-09, Rua Rio Negro, 439, Santa Fé – Paraná.

Aos 30 dias do mês de junho de 2.013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Jamis Amadeu, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e**, IMOLENE & IMOLENE LTDA - ME, CNPJ: 12.401.092/0001-09, Rua Rio Negro, 439, Santa Fé – Paraná,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 03 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR: fica reajustado o valor contratual no percentual de 1,22 % de acordo com o INPC, passando o valor do contrato para a quantia de R$ 93.471,75.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Imolene & Imolene Ltda - Me

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EC1434E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 18/12

TERMO ADITIVO IX AO CONTRATO N°018/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E M. J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C, CNPJ: 08.703.024.0001-19, Rua Wanderlei Antunes de Morais – Centenário do Sul - PR.

Aos 30 dias do mês de junho de 2.013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Jamis Amadeu, CPF n.º 532.384.949-53 e**, M.J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C, CNPJ: 08.703.024.0001-19, Rua Wanderlei Antunes de Morais, Centenário do Sul - PR,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 03 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR: fica reajustado o valor contratual no percentual de 1.22 % de acordo com o INPC, passando o valor do contrato para a quantia de R$ 93.378,29

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

M. J. Mota Serviços Médicos S/c

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:40BA5FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 19/12

IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°019/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E IMOLENE & IMOLENE LTDA - ME, CNPJ: 12.401.092/0001-09, Rua Rio Negro, 439, Santa Fé – Paraná.

Aos 30 dias do mês de setembro de 2.013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Jamis Amadeu, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e**, IMOLENE & IMOLENE LTDA - ME, CNPJ: 12.401.092/0001-09, Rua Rio Negro, 439, Santa Fé – Paraná,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 03 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR: fica reajustado o valor contratual no percentual de 0,16 % de acordo com o INPC, passando o valor do contrato para a quantia de R$ 93.621,30.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Imolene & Imolene Ltda - Me

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AAFA78D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO N 18/2012

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°018/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E M. J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C, CNPJ: 08.703.024.0001-19, Rua Wanderlei Antunes de Morais – Centenário do Sul - PR.

Ao primeiro dia do mês de abril de 2.013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Jamis Amadeu, CPF n.º 532.384.949-53 e**, M.J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C, CNPJ: 08.703.024.0001-19, Rua Wanderlei Antunes de Morais, Centenário do Sul - PR,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 03 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR: fica reajustado o valor contratual no percentual de 2,05 % de acordo com o INPC, passando o valor do contrato para a quantia de R$ 92.252,81.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

M. J. Mota Serviços Médicos S/c

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E8397154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO N 19/2012

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°019/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E IMOLENE & IMOLENE LTDA - ME, CNPJ: 12.401.092/0001-09, Rua Rio Negro, 439, Santa Fé – Paraná.

Ao primeiro dia do mês de abril de 2.013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Jamis Amadeu, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e**, IMOLENE & IMOLENE LTDA - ME, CNPJ: 12.401.092/0001-09, Rua Rio Negro, 439, Santa Fé – Paraná,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 03 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR: fica reajustado o valor contratual no percentual de 2,05 % de acordo com o INPC, passando o valor do contrato para a quantia de R$ 92.345,14.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Imolene & Imolene Ltda - Me

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28C0534F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 53/2012

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°053/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E RENAN VALERIO MARTINS, CNPJ: 12.047.919/0001-10, Rua Roberto Gomes Pedrosa, Guaraci – Paraná.

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **JAMIS AMADEU**, Portador do CPF n.º532.384.949-53 e**, RENAN VALERIO MARTINS, CNPJ: 12.047.919/0001-10, Rua Roberto Gomes Pedrosa, Guaraci - Paraná,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 05 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR: fica reajustado o valor contratual no percentual de 2,65 % de acordo com o INPC, passando o valor do contrato para a quantia de R$ 5.200,88.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

RENAN VALERIO MARTINS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1BDE6079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 51/2012

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°051/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elísios, São Paulo – SP.

Aos dezessete dias do mês de julho de 2.013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Jamis Amadeu**, Portador de CPF n.º 532.384.949-53 e**, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elísios, São Paulo - SP,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 12 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR: fica reajustado o valor contratual no percentual de 6,67 % de acordo com o INPC, passando o valor do contrato para a quantia de R$ 800,05.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C7A695C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 50/2012

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°050/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, Avenida das Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo – SP.

Aos dezessete dias do mês de julho de 2.013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Jamis Amadeu**, Portador de CPF n.º 532.384.949-53 e**, MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, Avenida das Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo – SP,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 12 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR: fica reajustado o valor contratual no percentual de 6,67 % de acordo com o INPC, passando o valor do contrato para a quantia de R$ 4.320,25.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F99B8521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 16/2012

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **JAMIS AMADEU**, Portador do CPF n.º 532.384.949-53, e FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA**,** CNPJ**:** 79.783.304/0001-22, Rua Prefeito João de Giuli, 670, centro, no município de Guaraci – PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o acréscimo de consumo ao previamente estabelecido, fica os itens do referido contrato, exceto os itens de número 13 – Cal Virgem e 14 – Cimento, ADITIVADOS em 25 %, ficando em R$ 8.043,68 (Oito mil e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU

FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5CC87C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO 07/2013

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao contrato nº 007/2013, referente ao Pregão Presencial nº 005/2013, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraci e Coroa Química do Brasil Ltda Me.

O MUNICÍPIO DE Guaraci, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede na Prefeitura Municipal, situada à rua Prefeito João de Giuli , nº 180, nesta cidade e Comarca Jaguapitã, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jamis Amadeu, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA-ME,** devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 80.600.406/0001-44, com sede na na Rua Tangará, 668, Parque das oficinas, no município de Arapongas – PR, representada pelo Sr. Dirceu Vicentini, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO.** Acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 007/2013, decorrente do resultado da licitação modalidade Pregão Presencial 005/2013, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando o acréscimo de consumo de produtos aos previamente estabelecidos, fica o referido contrato, ADITIVADO em 25 %, ficando em R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, assim, por estarem devidamente justos e acordes, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Guaraci, 03 de setembro de 2013.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E6395AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 05/2013

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E BAEZA E CRUZ LTDA.

Aos três dias do mês de setembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Jamis Amadeu e **BAEZA E CRUZ LTDA,** CNPJ**:** 05.807.639/0001-05, Rua Prefeito João Giuli, 346 - Guaraci - PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando o acréscimo de consumo de produtos aos previamente estabelecidos, fica o referido contrato, ADITIVADO em 25 %, ficando em R$ 18.075,60 (Dezoito mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, assim, por estarem devidamente justos e acordes, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Guaraci, 03 de setembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

BAEZA E CRUZ LTDA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D5CFFD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 40/2013

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao contrato nº 040/2013, referente ao Pregão Presencial nº 025/2013, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraci e SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES.

O MUNICÍPIO DE Guaraci, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede na Prefeitura Municipal, situada à rua Prefeito João de Giuli , nº 180, nesta cidade e Comarca Jaguapitã, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jamis Amadeu, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa SERGIO APOLINÁRIO - ME, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 02.632.978/0001-00, com endereço na Rua Dep. Branco Mendes, 51, centro, no município de Colorado – PR, representada pelo SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO.** Acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 040/2013, decorrente do resultado da licitação modalidade Pregão 025/2013, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando o acréscimo de consumo de produtos aos previamente estabelecidos, fica referido contrato ADITIVADO em 25% no valor de R$ 2.032,28 (dois mil e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, assim, por estarem devidamente justos e acordes, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Guaraci, 22 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES
Representante da Contratada

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13D73776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 18/2012

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°018/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E M. J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C, CNPJ: 08.703.024.0001-19, Rua Wanderlei Antunes de Morais – Centenário do Sul - PR.

Aos cinco dias do mês de abril de 2.013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Jamis Amadeu, **M.J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C, CNPJ: 08.703.024.0001-19, Rua Wanderlei Antunes de Morais, Centenário do Sul - PR,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando o acréscimo de consumo ao previamente estabelecido, fica o referido contrato, ADITIVADO em 5%, ficando em R$ 4.556,13 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

M. J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73DE592B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 37/2013

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao contrato nº 037/2013, referente Pregão Presencial nº 024/2013, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraci e Kuwano & Kuwano Ltda.

O MUNICÍPIO DE Guaraci, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede na Prefeitura Municipal, situada à rua Prefeito João de Giuli , nº 180, nesta cidade e Comarca Jaguapitã, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º 532.384.949-53, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF sob nº 364.606.929-91 residente e domiciliado neste município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **Kuwano & Kuwano Ltda,** devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 78.253.374/0001-06, com endereço na Rua Arthur Bernardes,1038, Alto da Boa Vista, no município de Guaraci – PR representada pelo Sro Mario Kuwano, denominado simplesmente de **CONTRATADO.** Acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº. 034/2012, decorrente do resultado da licitação modalidade Pregão Presencial 020/2012, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando o acréscimo de consumo de produtos aos previamente estabelecidos, fica referido contrato ADITIVADO em 25% no valor de R$ 42.437,50 (Quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) passando o valor dôo contrato para R$ 212.187,50.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
E, assim, por estarem devidamente justos e acordes, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Guaraci, 01 de outubro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

MARIO KUWANO
Representante da Contratada

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD6D5B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO 19/2012

TERMO ADITIVO - Nº 007 ao contrato nº 019/2012, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraci e Imolene & Imolene Ltda-Me.

O MUNICÍPIO DE Guaraci, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede na Prefeitura Municipal, situada à rua Prefeito João de Giuli , nº 180, nesta cidade e Comarca Jaguapitã, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jamis Amadeu, brasileiro, casado residente e domiciliado neste município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **IMOLENE & IMOLENE LTDA-ME,** devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 12.401.092/0001-09,

com sede na cidade de Santa Fé, situada à rua Rio Negro nº 439, Estado do Paraná representada pelo Rodrigo César Brambrilla Imolene, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO.** acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 008/2011, decorrente do resultado da licitação modalidade Pregão Presencial, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando o acréscimo de 5% ao valor previamente estabelecido, fica o referido contrato ADITIVADO em R$ 4.556,91 (Quatro mil quinhentos e cinqüenta e seis reais noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, assim, por estarem devidamente justos e acordes, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Guaraci, 05 de abril de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

RODRIGO CÉSAR BRAMBILLA IMOLENE
Representante da Contratada

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3000A0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 032/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2013, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos nos diversos órgãos da administração municipal, compreendendo todas as atividades administrativas da Prefeitura, assessoria em procedimentos licitatórios, com emissão de pareceres, elaboração de editais. A empresa contratada deverá fornecer profissional habilitado para prestar os serviços solicitados, profissional este que deverá ficar a disposição do Município, devendo o serviço ser prestado na sede da contratante, nos dias que for determinado. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de novembro de 2013, às 08:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 24 de outubro de 2013.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7BEA7367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 142/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Revoga Concessão de férias a Funcionário Público Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, 30 (trinta) dias de Férias concedida ao servidor Sr. Milton Ribeiro, através da Portaria nº. 140/2013 de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9F3452FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 6. Contrato Originário nº 98/2012. Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2012. Objeto: Execução de término de obra do Paço Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda. CNPJ da Contratada: 04.568.373/0001-14. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 21/01/2014. Assinatura: 23/10/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:27A6E025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº163/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 398.100,00 (Trezentos e noventa e oito mil e cem reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100.000,00
84 FONTE: 101 FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
85 FONTE: 102 FUNDEB 40%

123650009.2.121000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 56.000,00
110 FONTE: 101 FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
111 FONTE: 102 FUNDEB 40%

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
843 FONTE: 101 FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
844 FONTE: 102 FUNDEB 40%

04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 600,00
846 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.600,00
122 FONTE: Recursos Ordinários (Livres)

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00
124 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 700,00
125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 201.900,00
---
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.200,00
133 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 80.000,00
142 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
143 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

SOMA.....R$ 96.200,00
---
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
171 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 20.000,00
---
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430003.0.001000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 30.000,00
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 50.000,00
312 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 80.000,00

SOMA GERAL.....R$ 398.100,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 145.200,00
FONTE: 101 FUNDEB 60%.....R$ 168.000,00
FONTE: 102 FUNDEB 40%.....R$ 23.000,00

SOMA.....R$ 336.200,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO
03.01. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041220005.2.006000 PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
41 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
834 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 25.000,00
---
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.200,00
120 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.500,00
127 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.200,00
130 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 6.900,00
---
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA / PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 30.000,00
308 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 30.000,00

SOMA GERAL.....R$ 398.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e dois** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A842D846

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº164/2013

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMPOD.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1258/2013, HOMOLOGA, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, aprovado por seus integrantes em data 23 de outubro de 2013.

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art.1° O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD do Município de Iporã, tem por fim dedicar-se inteiramente à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, cumprindo-lhe integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do município, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da redução da demanda de drogas.

§ 1° Ao COMPOD caberá atuar como órgão coordenador das atividades municipais referentes à redução da demanda de drogas.

§ 2° O COMPOD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito, a Câmara Municipal e a Sociedade quanto ao resultado de suas ações.

§ 3° Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas sobre Drogas, o COMPOD, por meio da remessa de relatórios periódicos, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

§ 4° À luz da Lei Municipal nº 1258/2013, relativa à instituição do COMPOD e para fins do presente Instrumento, considera-se:

I - redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
II - droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química ou psíquica. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;
III - drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art.2° O COMPOD, no âmbito estrito da sua competência, atinente à redução da demanda de drogas, tem por objetivos:

I. implantar o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas – PROMPD e conduzir sua aplicação;
II. acompanhar o FUMPOD – Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, assegurando, quanto à gestão, o acompanhamento e a sua avaliação, assim como, no tocante à destinação e emprego dos recursos, a devida aprovação e fiscalização;
III. acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União.
Parágrafo único. Caberá ao COMPOD desenvolver o PROMPD, por meio da coordenação das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações mencionadas no presente artigo, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMPOD será integrado por 14 (quatorze) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:
I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, detentores de cargos efetivos, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:
a) Secretaria de Educação ou congênere;
b) Secretaria de Saúde ou congênere;
c) Secretaria de Assistência e Ação Social ou congênere;
d) Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ou congênere.
II – 04 (quatro) representantes de entidades ou de instituições que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário;
III – 01 (um) representante da Polícia Militar;
IV – 01 (um) representante da Polícia Civil.
V – 02 (dois) representantes dos seguintes conselhos:
a) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança;
VI – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada (igrejas, Organizações Não Governamentais, universidades, lideranças do setor privado, PROERD dentre outras).
§ 1° Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Órgão Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º São órgãos do COMPOD:

I. Plenário;
II. Presidência;
III. Secretaria Executiva; e
IV. Comitê do FUMPOD.

§ 1° O Plenário, órgão máximo do COMPOD, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.
§ 2° A Secretaria-Executiva é dirigida por um Secretário-Executivo.
§ 3° O Comitê do FUMPOD, é constituído por 3 (três) membros, escolhidos pelo Plenário, por votação.

Art. 5º O Presidente e o Secretário Executivo do COMPOD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta.
§ 1° O Presidente, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Secretário Executivo.

§ 2° Em suas faltas ou impedimentos, o Secretário Executivo será substituído por um conselheiro designado pelo Presidente, ou na falta deste, pelo que for escolhido pela maioria de seus membros.

Art. 6º O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.
§ 1° No caso de perda ou desistência do mandato do titular, seu suplente o substitui automaticamente, até o final do biênio correspondente, na condição de conselheiro efetivo, devendo ser designado outro suplente para a ocupação de sua vaga.
§ 2° Cabe ao Presidente solicitar a designação a que se refere o parágrafo anterior.
§ 3º - Perderá o mandato:
I - o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no período de um ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior ou caso fortuito, justificada por escrito ao Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias.
II – o membro que expressamente renunciar ao mandato.
§ 4º - Havendo renúncia, o Conselheiro será substituído pelo seu suplente, se representante da Poder Público Municipal, ou pelo suplente mais votado, no caso dos representantes da sociedade civil.
§ 5º - Havendo renúncia ou exoneração do titular ou suplente, o COMPOD, através da Secretaria Executiva, comunicará imediatamente, por escrito:
I - à Secretaria Municipal a qual pertence o respectivo membro, para que esta indique seu substituto;
II – à entidade a que pertencia o membro excluído, para indicação de seu substituto.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 7º No contexto das atividades inerentes à redução da demanda de drogas, ao Plenário compete:
I - atuar no sentido de concretizar os objetivos do COMPOD;
II - aprovar as propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do FUMPOD e demais medidas a que se refere à Lei Municipal nº 1258/2013, referente à instituição do COMPOD;
III. indicar os conselheiros, a serem designados pelo Prefeito, para o exercício das funções de acompanhamento e avaliação da gestão do FUMPOD;
IV - aprovar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos do FUMPOD, elaborados pelo Comitê do FUMPOD, assim como aprovar a destinação desses recursos;
V - referendar a avaliação do Comitê do FUMPOD sobre a gestão dos recursos do FUMPOD, elaborando relatórios periódicos sobre a sua aplicação, providenciando seu envio ao Prefeito e à Câmara Municipal; e
VI - remeter cópia da aprovação da proposta orçamentária, dos planos anuais de aplicação dos recursos do FUMPOD e do correspondente relatório periódico à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.
VII – eleger, na primeira reunião ordinária de cada biênio, o Presidente e o Secretário-Executivo, bem como o Comitê do FUMPOD na forma do § 3° do artigo 4º deste Regimento.

SEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA

Art. 8º À Presidência, visando o desenvolvimento do PROMPD compete estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município, dispostas a cooperar com o esforço municipal.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 9º. À Secretaria Executiva, compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho.

SEÇÃO IV

DO COMITÊ DO FUMPOD

Art. 10. Ao Comitê do FUMPOD compete:
I - elaborar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos do FUMPOD, submetendo-os à aprovação do Plenário;
II - acompanhar e avaliar a gestão do FUMPOD, mantendo o Plenário informado sobre os resultados correspondentes.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

SEÇÃO I

DO PRESIDENTE

Art. 11. Ao Presidente compete:
I - representar oficialmente o Conselho;
II - convocar e presidir as reuniões do Conselho, dando execução às decisões correspondentes;
III - estabelecer convênios e promover intercâmbio técnico, cultural e científico com órgãos do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, com órgãos internacionais e com setores da administração pública relacionados ou especializados em drogadição;
IV - realizar e estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse do Conselho, promovendo a mais ampla divulgação dos mesmos;
V - praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do COMPOD;
VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SEÇÃO II

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 12. Ao Secretário Executivo compete:

I - substituir o presidente em suas funções e atividades, em suas ausências e impedimentos;
II - secretariar as reuniões do Conselho, mantendo em ordem e em dia toda a documentação correspondente;
III - auxiliar o presidente na execução das medidas propostas pelo Conselho;
IV - praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do Conselho.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS

Art. 13. Aos conselheiros compete:

I - participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto;
II - executar as tarefas que lhes forem atribuídas nos grupos especiais de trabalho, ou as que lhe forem individualmente solicitadas;
III - elaborar propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do FUMPOD e demais medidas relacionadas à Lei Municipal n°1258/2013, de 21/06/2013, inerente à criação do COMPOD;
IV - manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho;
V - manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo Plenário;
VI - convocar reuniões mediante subscrição de um terço dos membros;
VII - manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 – O COMPOD reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, por convocação de seu Presidente, em dia e hora a serem aprovados em Plenário ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros com direito a voto, observando, em ambos os casos, o prazo mínimo de 10(dez) dias para a realização da reunião ordinária e mínimo de 03 (três) dias para as extraordinárias.

Art. 15 – O Plenário do Conselho Municipal de Políticas sobre drogas instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples dos conselheiros com direito a voto, salvo quando se tratar de matérias relacionadas a Regimento Interno, Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FUMPOD, orçamento ou escolha do Presidente e Secretário Executivo do COMPOD, ocasião em que deverá ser verificado o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto.
Parágrafo único – As deliberações se darão em ambos os casos por maioria simples dos votos.

Art. 16 – É facultado ao Presidente e aos Conselheiros Titulares, solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer decisão que causar dúvida.
Parágrafo único – O voto divergente poderá ser expresso na ata da reunião, a pedido do membro que o proferir.

Art. 17 – As decisões do Plenário do COMPOD serão consubstanciadas, respectivamente, em ofícios, advertências, resoluções, normativas, pareceres ou recomendações.
Parágrafo único – As reuniões ordinárias serão públicas , salvo quando algum Conselheiro o solicitar, devendo ser a questão objeto de decisão do Plenário.

Art. 18 – As questões sujeitas à análise do COMPOD, serão autuadas em processos e classificadas por ordem cronológica de entrada no protocolo, sendo distribuídas aos Conselheiros pela Secretaria Executiva para conhecimento, com antecedência mínima de 2 (dois) dias das reuniões ordinária ou extraordinária.

Art. 19 – Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:

I – verificação da presença do Presidente e na hipótese da ausência assume o Secretário Executivo;

II – verificação da presença do Secretário Executivo e se ausente, assume o II Secretário;
III – verificação de presença e existência de quorum para instalação do Plenário;

IV – leitura, votação e assinatura de ata de reunião;
V – leitura e despacho do expediente;

VI – ordem do dia compreendendo apresentação, leitura, discussão e votação das matérias, projetos, relatórios, pareceres e resoluções;
VII – organização da pauta seguinte;
VIII – distribuições de processos aos coordenadores das Comissões;
IX – comunicações breves e concessão da palavra livre agendadas previamente;
X – encerramento.

Parágrafo único – Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário por maioria de votos, poderá alterar a sequência dos incisos estabelecidos neste artigo.

Art. 20 – Para a execução de suas atividades, o COMPOD poderá formar Comissões Especiais de Trabalho, temporários ou permanentes, conforme deliberação do plenário.
§ 1º - As Comissões Especiais de Trabalho serão formadas por membros do Conselho e/ou por profissionais voluntários designados pelo plenário.
§ 2º - Cada Comissão elegerá um coordenador, responsável pela dinâmica dos trabalhos.
§ 3º - A Comissão poderá solicitar a colaboração de profissionais especializados para a realização de suas tarefas específicas que aceitando, serão designados pelo Presidente do COMPOD.

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO DO FUMPOD

Art. 21 O FUMPOD será gerido pelo Órgão Fazendário Municipal, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro, referentes à proposta orçamentária anual aprovada pelo Plenário.

Art. 22 Ao gestor do FUMPOD competirá gerir os recursos inerentes a este fundo, prestando contas mensais da sua aplicação ao Plenário.

Art. 23 Os recursos financeiros do FUMPOD serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD.

Art. 24 Nenhuma despesa será efetuada sem a indicação e cobertura bastante de recurso disponível e os responsáveis prestarão contas de suas aplicações em prazo não superior a 90 (noventa) dias, procedendo-se automaticamente à tomada de contas se não as prestarem no prazo assinalado.

Art. 25 Todo ato de gestão financeira do FUMPOD será realizado por força de documento que comprove a operação, ficando registrado na contabilidade mediante classificação em conta adequada, com o devido amparo nos requisitos procedimentais e de representatividade do Órgão Gestor.

Art. 26 O FUMPOD será constituído com base nos recursos provenientes de dotações orçamentárias, assim como, de doações financeiras de instituições, entidades e pessoas físicas e da disponibilização ou doação de bens in natura.

Art. 27 Toda utilização de recursos provenientes do FUMPOD fica sujeita aos mesmos trâmites legais de comprovação e procedimentos a que se submetem os bens da União e os recursos orçamentários.

Art. 28 O FUMPOD será estruturado de acordo com as normas de contabilidade pública e auditoria estabelecidas pelo Executivo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho, ou por proposta da sua Presidência, referendada pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 30 As pautas de convocação das reuniões do Plenário, suas atas de reunião, as Portarias e Recomendações serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 32 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A8BAAE86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 052/2013-PMI
PROCESSO Nº 095/2013-PMI
OBJETO: Aquisição de uniformes e coletes balísticos para a guarda municipal e bombeiro comunitário desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 08 de novembro de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 24 de outubro de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ED266F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 121/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ESTUDIO F2 PRO AUDIO LTDA - ME
CNPJ: 10.218.595/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 6.286,00 (seis mil e duzentos oitenta e seis reais).
DATA: 23/10/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3993AA4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: EDVALDO A. F. ROCHA E CIA LTDA
CNPJ: 80.885.547/0001-08
CONTRATO Nº: 112/2013
OBJETO: jantar de confraternização de servidores
VALOR: R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais)
DATA: 18/10/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FFA235FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE TRATAMENTO, RECUPERACAO E REINSERCAO SOCIAL DE ALCOOLISTAS E TOXICOMANOS DO NORTE DO PARANA - VILA TRINDADE
CNPJ: 18.473.424/0001-39
CONTRATO Nº: 114/2013
OBJETO: prestação de serviços de prevenção e tratamento de dependentes químicos
VALOR: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois reais)
DATA: 22/10/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:10B477F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 076/2013

Objeto: prestação de serviços de prevenção e tratamento de dependentes químicos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – ASSOCIACAO DE TRATAMENTO, RECUPERACAO E REINSERCAO SOCIAL DE ALCOOLISTAS E TOXICOMANOS DO NORTE DO PARANA - VILA TRINDADE, CNPJ: 18.473.424/0001-39, com o valor de R$ 42.000,00. Contrato n.º 114/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C07FC100

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2013

Objeto: jantar de confraternização de servidores.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – EDVALDO A. F. ROCHA E CIA LTDA, CNPJ: 80.885.547/0001-08, com o valor de R$ 13.400,00. Contrato n.º 112/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0BB1FCFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 049/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA. – ME.**
CNPJ: 08.916.061/0001-05
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 3.659,00 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais)
DATA: **24/10/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C46FDCA0

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 493/2013

Jaguapitã, 24 de outubro de 2013.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros sendo: no valor de **R$ 28.520,00** (vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais), recebido em 24/10/2013, do Ministério da Saúde , através do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 24/10/2013, cujo recurso foi recebido do Ministério da Saúde através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), recebido em 24/10/2013, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do FNAS, referente ao programa: piso básico fixo, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3BAC6E0E

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DO DECRETO 087-2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 110.000,00(cento e dez mil reais) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 44/12 – LOA, de 19 de dezembro de 2012,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) c**omo se segue:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.010	GABINETE DO PREFEITO	
02.010.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO , VICE E ASSESSORIA	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 3	5.000,00
0.1.000	Recursos livres – Exercício corrente	
SOMA		**5.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE CULTURA	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 215	5.000,00
0.1.000	Recursos livres – Exercício corrente	
08.010.12.361.0011.2.056	Realização ou Apoio a eventos culturais	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Cód. 219	90.000,00
0.1.000	Recursos livres – exercício corrente	
	SUB - TOTAL	**95.000,00**
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas fontes conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**Valor 100.000,00**
1.7.2.1.99.99.01.00 – Apoio financeiro aos municípios	**R$ 12.000,00**
1.7.2.2.01.02.00.00 - Cota	**R$ 88.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – Crc – pr 049944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F9455908

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2013

Objeto: Aquisição de hidrômetros.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Lote Único: A empresa – LAO INDÚSTRIA LTDA., CNPJ: 00.946.219/0001-88, com o valor de R$ 41.216,50. Contrato n.º 17/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E893F197

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
FORNECEDOR: LAO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 00.946.219/0001-88
CONTRATO Nº: 17/2013

OBJETO: aquisição de hidrômetros
VALOR: R$ 41.216,50 (quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
DATA: 24/10/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:FFF7836F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2013

Objeto: Aquisição de material para manutenção de cercas e alambrados.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
Lote Único: A empresa – CAMPOS & ZAMBON LTDA., CNPJ: 80.798.242/0001-01, com o valor de R$ 1.022,00. Contrato n.º 18/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:04AB44D8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
FORNECEDOR: CAMPOS & ZAMBON LTDA
CNPJ: 80.798.242/0001-01
CONTRATO Nº: 18/2013
OBJETO: aquisição de material para manutenção em cercas e alambrados.
VALOR: R$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais).
DATA: 24/10/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:D6307EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de Férias legais a servidora VANJA APARECIDA DOS REIS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 22 de outubro de 2013 a 22 de Novembro de 2013 na Função de Auxiliar de Enfermagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Outubro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C3145FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 119.2013

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orçamentária nº 68/2012 de 20/12/2012 e o disposto na Lei 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto um crédito Adicional suplementar no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) a ser consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da SOPREMU:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:0927200282.060 - Pagamento de Inativose Pensionistas
FONTE: 02040 – Regime Próprio de Prev. Social - Do Exercício
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319001:- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R$...430.000,00
319003:- Pensões.....R$.....65.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$- 495.000,00

Artigo 2º)- A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, far-se-á mediante cancelamento parcial das seguintes dotações constante no orçamento vigente:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001: 092720028.2.999 – Reserva de Contingência
FONTE: 02040 – Regime Próprio de Prev. Social - Do Exercício
900000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
990000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999:- Reserva de Contingência.....R$- 495.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$.495.000,00

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 23 (vigésimo terceiro) dia do mês de outubro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F8C8E256

GABINETE DO PREFEITO
LEI 052.2013

LEI N. º 052/2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso sem ônus, de imóvel urbano para fins de ampliação da empresa Kitbras – Indústria e Comercio de Metais Ltda Me, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda ***APROVOU*** *e eu, Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à Empresa Kitbras – Indústria e Comercio de Metais Ltda Me, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.156.476/0001-90, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SEM ÔNUS**, do lote urbano nº. 14, da quadra nº. 462, da planta geral desta cidade de Loanda, matriculado no CRI sob nº. 17.044, de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes metragens e confrontações:

"Faz frente com a Rua Pedro Álvares Cabral; por um lado confronta com o lote nº. 13; por outro lado confronta com o lote nº. 15; e, finalmente pelos fundos com o lote nº. 8, medindo 14,00 metros de frente por 28,00 metros da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 392,00 metros quadrados".

Artigo 2º. A concessão de direito real de uso sem ônus, mencionada no artigo anterior, destina-se exclusivamente à ampliação da empresa Kitbras – Indústria e Comercio de Metais Ltda Me, com ramo de atividade de fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios em metal para banheiro.

Artigo 3º. A referida concessão dispensará licitação, conforme dispõe o artigo 98 Lei Orgânica do Município.

Artigo 4o. A concessionária não poderá utilizar o imóvel para fins diversos ao especificado nesta Lei, tendo o prazo de 01 (um) ano para concretizar o objetivo proposto, sob pena de resolução da outorga.

Artigo 5o. Firmar-se-á contrato para tratar dos deveres e direitos do CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA.

Artigo 6º. O prazo de vigência do contrato a que se refere o artigo anterior será de 20 (vinte) anos, iniciando-se a partir de sua assinatura.

Artigo 7º. A CONCESSIONÁRIA perderá, ao final do prazo, ou resolução do contrato, em favor do CONCEDENTE, todas as benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias que vier a realizar sobre o imóvel ocupado.

Artigo 8º. O desatendimento às normas estabelecidas no referido contrato, importará em reversão do imóvel, em favor do Município, independentemente de qualquer notificação ou aviso, com todas as benfeitorias, porventura construídas pela CONCESSIONÁRIA, sem indenização ou direito de retenção em favor da mesma.

Artigo 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:74AE0E29

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 11.2013

Súmula – *Amplia o número de vagas para o cargo de educador infantil, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº. 002/2008, (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Loanda), alterada pelas Leis Complementares nºs. 002/2009, 002/2010, 003/2011, 013/2011, 023/2011 e 001/2012 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI,*** *Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica ampliado o número de vagas para o cargo de educador infantil, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº. 002/2008, alterada pelas Leis Complementares nºs. 002/2009, 002/2010, 003/2011, 013/2011, 023/2011 e 001/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	151	20 horas semanais
Educador Infantil	69	40 horas semanais

Artigo 2º. Permanecem inalterados todos os dispositivos contidos na mencionada Lei Complementar.

Artigo 3o.. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3E1B0BE1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 613

PORTARIA Nº. 613/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 4.219/2013, de 21/10/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ APARECIDO NEVES DOS SANTOS,** RG. nº. 7.215.834-2-SSP/PR., matrícula nº. 966101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestados entre 05/04/2002 à 05/04/2007, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, à partir de 28/10/2013, devendo retornar ao trabalho no dia 26/01/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:BB6DFD12

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL BALANÇO PATRIMONIAL

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOA
Exercício: 2012
Balanço
Patrimonial
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	66.345,80	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	381,98
		PROCESSADOS	
APLICAÇÕES DO RPPS	30.733.995,28		
	30.800.341,08		
		CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00
REALIZAVEL			
	0,00		
			381,98
		Depósito	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	30.800.341,08	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	381,98
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA		SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA	
BENS MÓVEIS	30.248,54		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	30.248,54	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	30.830.589,62	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	381,98
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	30.830.207,64
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA		SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	4.008.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	4.008.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	14.011.592,88	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	14.011.592,88
DIVERSAS COMPENSAÇÕES	6.597.636,31	COMPENSAÇÕES DIVERSAS	6.597.636,31
TOTAL ATIVO COMPENSADO	24.617.229,19	TOTAL PASSIVO COMPENSADO	24.617.229,19
TOTALGERAL :	55.447.818,81	TOTALGERAL :	55.447.818,81
Comentários			

ANDERLEY A. REQUENA
Contador

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor-presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:CE542D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de **Licitação nº. 007/2013,** nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2013	
Contratada: **FRANCISCO DE ASSIS REIS.**	CPF nº. **692.050.199-68.**
Objeto do Contrato: **Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Sendo o item 05 Alface – Pés, no período de 23.10.2013 à 31.12.2013.**	
Valor: **R$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais).**	
Data de assinatura e Vigência: **23.10.2013 à 31.12.2013.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E TREZE (2013).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A78C4DAA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 023/2013

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS OUTUBRO 2013	VALOR	DATA
FPM	219.453,34	10/10/2013
FPM	56.461,24	18/10/2013
ITR	46.159,53	10/10/2013
ITR	2.016,48	18/10/2013
FUNDO SAUDE	89.754,77	01/10 a 22/10/2013
IPI EXPORTAÇÃO	2.402,63	10/10/2013
IPI EXPORTAÇÃO	928,29	18/10/2013
FUNDEB	63.282,99	01/10 a 22/10/2013
SIMPLES NACIONAL	866,34	01/10 a 22/10/2013
MERENDA	5.798,00	2/10/2013
PNATE	835,71	2/10/2013
PNATE	835,71	4/10/2013
SALARIO EDUCAÇÃO	11.112,49	21/10/2013
IGD- SUAS	500,00	4/10/2013
IGDBF	891,51	4/10/2013
PROGRAMA DE MELHORIA DE QUALIDADE	25.500,00	2/10/2013
BLAT	2.321,84	2/10/2013
PAB FIXO	9.646,00	15/10/2013
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7.600,00	22/10/2013
ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	126,91	14/10/2013

Lobato, 24 de Outubro de 2013

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B85F7A8C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 099/2013 DE 24 OUTUBRO DE 2.013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.215/2012 de 11/12/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 102.151,00(cento e dois mil cento e cinqüenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.15.452.0008.2.020 Manutenção do Gabinete do Diretor do Depto de Adminsitração

29 - 3.1.91.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.004.04.122.0019.2.010 Manutenção da Divisão de Informática
46 - 3.1.90.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.04.122.0020.2.016 Manutenção do Gabinete do Diretor de Obras e Serviços Urbanos
92 - 3.1.90.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
05.003.15.452.0008.2.020 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
140 - 3.1.90.11.00.00 1123 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 16.000,00
144 - 3.1.91.13.00.00 1123 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05.003.15.452.0015.2.022 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
130 - 3.3.90.30.00.00 1507 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
06.001.04.122.0020.2.024 Manutenção do Gabinete do Diretor Rodoviário Municipal
158 - 3.1.90.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
07.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.002.12.365.0013.2.031 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL - CEMEI
262 - 3.1.90.11.00.00 1028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 12.000,00
265 - 3.1.91.13.00.00 1026 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
269 - 3.3.90.30.00.00 1034 MATERIAL DE CONSUMO 7.851,00
07.002.12.361.0006.2.037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR REC. DO MDE
251 - 3.3.90.30.00.00 1130 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.002.12.364.0029.2.063 BOLSA DE EST. E INCETIVOS A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR
257 - 3.3.90.18.00.00 1001 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.302.0014.2.076 Manutenção do Programa Saúde da Família
351 - 3.1.90.11.00.00 1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 31.000,00
08.002.10.302.0014.2.078 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
364 - 3.1.90.13.00.00 1495 OBRIGAÇÕS PATRONAIS 400,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.004.08.243.0002.6.003 Apoio a Casa Lar
533 - 3.3.71.70.00.00 1001 Raterio Pela Participação em Consórcios Públicos 5.200,00
Total Suplementação: 102.151,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.003.15.452.0008.2.020 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
142 - 3.1.90.16.00.00 1123 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 3.000,00
146 - 3.3.90.30.00.00 1123 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
05.003.15.452.0015.2.022 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
132 - 3.3.90.30.00.00 1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.002.12.361.0006.2.033 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
226 - 3.3.90.32.00.00 1026 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.000,00
231 - 3.3.90.39.00.00 1034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
233 - 4.4.90.52.00.00 1034 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.701,00
07.002.12.365.0013.2.031 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN DE EDUC. INFANTIL - CEMEI
268 - 3.3.90.30.00.00 1028 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
277 - 3.3.90.39.00.00 1028 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00
282 - 4.4.90.52.00.00 1034 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.150,00
07.002.12.361.0006.2.037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR REC. DO MDE
255 - 3.3.90.39.00.00 1130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.301.0014.2.047 Manutenção da Saúde Geral do Município
580 - 3.1.91.13.00.00 1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00
08.002.10.302.0014.2.046 Manutenção do Programa Saúde Bucal
350 - 3.3.90.39.00.00 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.400,00
08.002.10.302.0014.2.077 Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde - PAB
355 - 3.3.90.30.00.00 1495 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
362 - 4.4.90.52.00.00 1495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003.04.122.0019.2.057 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio
407 - 3.1.91.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.900,00
Total Cancelamentos: 92.151,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provinientes o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

1123 Taxa Prestação de Serviços R$ 10.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6D2CB770

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 203/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.013

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor Gilson Cavalcante da Silva, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.056.811-1/PR e CPF n.º 564.342.519-04, a partir de 1º (primeiro) de Novembro de 2013, do cargo em comissão de Encarregado da Divisão de Informática, da municipalidade de Lobato, nomeado através da Portaria n.º 069/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 069/2012 de 19/03/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D4E3C33F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PP 34/2013

PL Nº 39/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia **08 de Novembro de 2013**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: **Aquisição de Veiculo (0km), e Equipamento de Informatica.** O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada SOMENTE no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o ultimo dia previsto para entrega dos envelopes.

Lupionópolis, 24 de Outubro de 2013

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:11F539A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ADENDO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 042/2013

ADENDO 001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 042/2013

O Pregoeiro Oficial deste Município vem, por meio deste, informar da seguinte adição ao Processo em epígrafe.

No item VII, 7.1., 7.1.1. fica inserido o item "j" e no item 7.1.2. fica inserido o item "o", por meio deste Adendo, ambos com a seguinte redação:

j) LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO) do aterro sanitário de propriedade da licitante onde serão depositados os resíduos sólidos por ela transportados, caso seja vencedora do processo licitatório.

Obs: Caso o Aterro não esteja em nome da licitante esta deverá apresentar a Licença Ambiental de Operação do empreendimento, juntamente com contrato devidamente registrado em cartório, que demonstre a vinculação entre a Proponente e o proprietário, de forma a garantir o correto tratamento e/ou destinação final dos resíduos durante toda a vigência do contrato a ser firmado com o Município de Mallet – PR.

Através deste, ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do Edital original.

Mallet, 24 de outubro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0E35E5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 115/2013

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.643.185/0001-06.
DOMICILIO: Rua Pedro Abib, Centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos)** pelo quilômetro rodado, perfazendo **R$ 3.516.088,80 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)** pela totalidade do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:558F8466

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 380 2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 380/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 283.570,00 (duzentos oitenta e três mil quinhentos setenta reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
268	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	30.000,00
257	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	20.000,00
211	1504	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	38.000,00
188	1511	02.07.15.452.0032.2.26	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.30	7.000,00
213	1511	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	20.000,00
218	1511	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	10.000,00
99	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	10.090,00
101	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	10.500,00
106	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	15.000,00
43	1000	02.03.28.843.0000.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	4.6.90.71	68.200,00
27	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47	31.100,00
90	1102	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.6.90.71	23.680,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 253.570,00 (duzentos cinquenta e três mil quinhentos setenta reias) e excesso de arrecadação verificada na fonte abaixo relacionada no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
208	1504	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	38.000,00
192	1511	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	7.000,00
136	1000	02.04.12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.36	1.000,00
125	1000	02.04.12.367.0026.2.10	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.36	2.590,00
253	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	50.000,00
134	1000	02.04.12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.30	1.500,00
122	1000	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	5.000,00
89	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	1.000,00
110	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	2.000,00
64	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	4.4.90.52	5.500,00
95	1104	02.04.12.361.0033.1.0014	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	4.4.90.51	500,00
121	1104	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	1.500,00
84	1103	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.36	4.000,00
135	1103	02.04.12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.30	1.000,00
123	1103	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	10.000,00
44	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.2.90.21	20.000,00
200	1000	02.07.17.512.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	4.4.90.51	48.200,00
207	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	31.100,00
115	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.39	23.680,00

FONTE	VALOR
1511	R$ 30.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de outubro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:1264F0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.177/2013 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contida no Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2013, segunda-feira, nas repartições Públicas do Município de Paula Freitas, em virtude do Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:BDCD885D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 583, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n° 208, de 24 de outubro de 2013 e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, proferida em 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º A XI Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto nº 208/2013, terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Gilberto Dranka;
Coordenador geral: Ingo Hedegar Stacke;
Coordenadores adjuntos: Gilmar Fabiano Nogueira, Vanessa Rauth, Moacir Antonio Ungaratti, Patrícia Lemos;
Secretária executiva: Simone Aparecida Vieira Portela Rauen;
Tesoureiro: Sideney do Nascimento Miorine;
Relator Geral: Henrique José Schauz;
Relator Adjunto: Kátia Rejane Nenevê;
Coordenadores de Comunicação e Informação: Jhonn Lenonn Vaz, Cleonice Honório Teixeira Portela;
Secretários de Divulgação e Credenciamento: Geórgia Luciana de Oliveira, Suzane Cristofolini de Oliveira; Dayane Aparecida Domingues Fernandes, Salete Gravi Caldas, Soeli Maria Brunnquell, Marcilene do Carmo Gomes, Gabriela Tambosi, Joisse Aline Zappe, Kelli Ataina Grosskopf, Celio Soares de Oliveira.

Art. 3º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I - Coordenador geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
II - Coordenadores adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;
III - Secretario executivo: Elaborar documentos, ofícios e convites, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;
IV - Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência;
V - Relator Geral e Adjunto: Elaborar o relatório final da Conferência;
VI – Coordenadores de Comunicação e Informação: Se encarregará de divulgar a Conferência e divulgação de informações durante a Conferência;
VII – Secretaria de Divulgação e Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados, participantes e convidados da Conferência.

Art. 4º Não serão realizadas pré-conferências.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 6° Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Piên, 24 de outubro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:89905497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1070/2010, de 09 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Função Gratificada de Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Decreto 86/2009, de 20 de fevereiro de 2009, à servidora pública **Viviane Mirian Balansin Rutz**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.641.878-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de setembro de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de outubro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F67A59DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 207/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC8 para CC7, do Decreto 055/2013, que nomeia a senhora **Cleonice Honório Teixeira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.195-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência a Saúde.**
Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de outubro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:65A733BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 533/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2013.02.00006P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE**,** para o servidor ANGELO SERAFIM CHIAMULERA, matrícula nº 025569-1, ocupante do cargo de MÉDICO, do quadro permanente, com proventos de R$ 2.120,19 (Dois mil, cento e vinte Reais e dezenove centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal n° 1110 de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de outubro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C7DE2F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARIA ANESIA WIECINOWSKI TASCHEK,** convocada pelo Edital nº 40/2013, residente e domiciliada na Rua Schroth, Campina dos Maia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº5.419.193-6/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENT. SERV. GERAIS,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

Piên/PR, 23 de outubro de 2013.

_____
MARIA ANESIA WIECINOWSKI TASCHEK

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6B0541DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **SIRLENE SLOMINSKI,** convocada pelo Edital nº 40/2013, residente e domiciliada na Rua Principal, Gramados, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 5.686.063/SC**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENT. SERV. GERAIS,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

Piên/PR, 23 de outubro de 2013.

_____
SIRLENE SLOMINSKI

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:568DCFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 209, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA OS INCISOS II, III, IV, V E VIII DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 102 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Os incisos II, III, IV, V e VIII do art. 1° do Decreto n° 102, de 27 de junho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°.....
.....
II - Representante dos professores das escolas públicas municipais:
Titular – **Cirlene Fortescki**
Suplente – **Ana Claudia Anton**

III - Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular – **Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski**
Suplente – **Angelita Pscheidt**

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular – **Marivalda Aparecida Fragoso**
Suplente – **Flávia Cavalheiro**

V - Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular – **Antonio Moacir Alves Domingos**
Suplente – **Luiz Claudio Pereira**
Titular – **Tarcio Nunes da Silveira**
Suplente – **José Mariano Senn**

VIII - Representante do Departamento Municipal de Educação:
Titular – **Noeli Fortescki Gassner**
Suplente – **Norilda Grossl Sacht"** (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 24 de outubro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5FE8E672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 210, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA O INCISO VIII DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 174, DE 30 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII do art. 1° do Decreto n° 174, de 30 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°.....

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular – **Maria Agorete dos Santos Mendes**
Suplente – **Doroti de Fátima Pieckocz**" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 24 de outubro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4520110F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 208, DE 24 DE OUTUBRO 2013.

CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 28 de novembro de 2013, às 13 horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Piên, localizado à Rua Amazonas, 170, Centro, Piên/PR, em atenção à deliberação do Conselho Municipal de Saúde proferida em 24 de setembro de 2013.

Art. 3º O tema central da Conferência será: "A Responsabilidade na Saúde".

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria, atendidas as deliberações do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 24 de outubro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A905647A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATO Nº 085/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 1209/2011, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° NOMEAR João Maseika, portador do RG N° 3.962.926-7-PR e CPF N° 576.560.379-34, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa CC1.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

VER. GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:D2F7171F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 011/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital Nº. 01/2013, com homologação através do Edital Nº.07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição Nº.0337, RESOLVE: **SUSPENDER O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL Nº. 09/2013** publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 23/10/2013, Edição Nº.0356.

Câmara Municipal de Piraquara em, 24 de outubro de 2013.

VER. GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:B49D1AB4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 012/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital Nº.02/2013, RESOLVE: **POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL SUSPENDER O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº.08/2013**, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição Nº.0337, bem como **SUSPENDER O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL, N°. 010/2013,** publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 23/10/2013, Edição Nº.0356.

Câmara Municipal de Piraquara em, 24 de outubro de 2013.

VER. GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:EF842E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4143/2013

"Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, no dia **28 de Outubro de 2013** (Segunda-feira) em virtudes do dia do **SERVIDOR PÚBLICO.**

Art 2° - O presente decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Outubro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:06B6BF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E NOTA FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 7754/2013, através de seu presidente substituto, torna público e para conhecimento das licitantes e interessados que após exame da Proposta de Preços da licitante *Parallela Engenharia Consultiva Ltda*, na TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2013, que tem por objeto a *contratação de empresa para elaboração de estudo de concepção da rede de drenagem urbana para subsidiar futuros projetos executivos de engenharia no Município de Piraquara*, obteve-se a seguinte Nota de Preço: 102,08 pontos.

Em seguida procedeu-se o cálculo da Nota Final, nos termos do instrumento convocatório, obtendo-se a nota: 2101,02 pontos.

Assim, a Comissão, em conformidade com o item 15 do Edital, classifica a licitante *Parallela Engenharia Consultiva Ltda* em primeiro lugar.

Portanto, nos termos do artigo 109, §4º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso em face da decisão proferida.

Piraquara, 24 de outubro de 2013.

THIAGO CARRARO
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:8B12FFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para montagem de academias ao ar livre em diversos bairros do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.
Abertura: 12 de novembro de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço global por lote
Valor Global Estimado: R$ 625.331,20 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de agosto de 2013.

THIAGO CARRARO
Pregoeiro Municipal Substituto

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:CAC8D426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/13**, que tem por objeto a execução de obras de **construção de um prédio no Parque das Águas, na Rua Vitório Scarant, s/nº. – Centro – Piraquara-PR, para instalação do TEATRO MUNICIPAL,** com área total construída de 315,00 m², em cumprimento ao CONVÊNIO/SICONV nº. 736149/2010, firmado entre Município de Piraquara e Ministério da Cultura, **fica ADIADA para o dia 18/11/2013, às 13h30min**, no mesmo local indicado inicialmente.

MOTIVO: Alterações no edital, que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 23 de outubro de 2013.

THIAGO CARRARO
Presidente da Comissão de Licitações Substituto

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:47462AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/13

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Piraquara.
Data da Abertura: 29 de outubro de 2013, às 09 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR

Piraquara, 24 de outubro de 2013.

THIAGO CARRARO
Presidente da Comissão de Licitações Substituto

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:FF178A4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4133/2013

> "Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB – Gestão 2013/2015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a lei Municipal 1023, de 13 de Setembro de 2009:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB – Gestão 2013/2015, os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:

Poder Executivo Municipal:
Titular: Elizabete de Mello Souza.
Suplente: Elarice Taciane Hipólito.

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sandra Mara Kuchnir da Silva.
Suplente: Jimmy Schlettz Fernandes.

Professores de Educação Básica Pública das Escolas Municipais:
Titular: Paula Regina Spitzner.
Suplente: Carine de Campos Moraes Barros.

Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Célia Regina Nunes Cardoso Silva.
Suplente: Sirley de Souza Santos de Moraes.

Professores dos Centros Municipais de Educação Infantil:
Titular: Adriane Ferreira Cavalcante.
Suplente: Lidia Vasti de Oliveira.
Diretores dos Centros de Educação Infantil:
Titular: Silvana de Lima Corrêa Mariano
Suplente: Leonilda Aparecida Pereira Lorente de Oliveira.

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais:
Titular: Éricson Francisco de Paula.
Suplente: Cristina de Fátima Velloso Hinça.

Servidores Técnico-Administrativos dos Centros Municipais de Educação Infantil:
Titular: Marilda Gomes David.
Suplente: Rafael Salvador.

Pais de Alunos das Escolas Municipais Públicas:
Titular: Rosilene Nogueira Luna.
Suplente: Cássia Tiller.

Pais de Alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil:
Titular: Noeli Silvestrin.
Suplente: Priscila Cristina Zanotto Nóbrega.

Estudantes da Educação Básica:
Titular: Luiz Ribeiro da Silva.
Suplente: Maria Florismar Toneli.

Conselho Tutelar:
Titular: Sara Viana Bento.
Suplente: Nicolly Kioteca de Andrade.

Associação dos Professores Municipais de Piraquara (APMP):
Titular: Neusa da Veiga Favoreto Lobo.
Suplente: Rosicléia Alves Machado.

Conselho Municipal de Educação:
Titular: Gerônimo Kaefer Pereira.
Suplente: Marta Caetana de Barros Silva.

Art. 2° Fica nomeado como Presidente do **CACS FUNDEB** a senhora Paula Regina Spitzner.

Art. 3° O término do mandato será em Setembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4063/2013.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:094B1EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7775/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação até **16/12/2013**, licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração, concedida pela Portaria nº. 7627/2013 ao Servidor **Vitor Hugo Moroski**, portador RG. nº 9.868.199-0/PR e inscrito no CPF nº 066.513.969-19, matricula funcional nº. 5937-4, cargo Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:ADB2EB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4140/2013

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".

D E C R E T A: Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de outubro de 2013:

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Técnico Administrativo	Maria Luiza Cordeiro Zaramella	28	29
Auxiliar de Enfermagem	Dorca Meira	11	12
Auxiliar de Enfermagem	Fabiano José Dias	03	04
Auxiliar de Enfermagem	Lucia Silva dos Santos	11	12

CARREIRA – PROFISSIONAL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Agente Operacional	Cleide de Brito Fernandes	5	6
Agente Operacional	Elsa Zeli Klodzinski	7	8

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 16 de Outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:9F02B4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7783/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre 21/10/2013 até 21/11/2013, podendo ser prorrogável por igual período, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **Luciana Fátima Gomes dos Santos,** portadora RG. nº 6.029.313-9 /PR e inscrita no CPF nº 963.031.079-15, matricula funcional nº. 3968-3 do 1º Padrão e 5370-8 do 2º Padrão, cargo de Professora II Licenciatura Plena**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de Outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:1D8D9419

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7778/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **19/03/2013 até 18/03/2014**, licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração, concedida pela Portaria nº. 7321/2012 ao Servidor **MARLOS VINICIOS MACIEL**, portador RG. nº 7.183.497-2/PR e inscrito no CPF nº 028.830.269-98, matricula funcional 5038-5, cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à data de 19/03/2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:5E75A3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 081-2013 (CESTAS BÁSICAS)

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto Contrato de Fornecimento de alimentos para compor 60 (sessenta) cestas básicas através termo de Aceite e Compromisso do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, pelo valor aproximado de R$ 5.526,00 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais) à **PAULA MABA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.210.315/0001-75, empresa estabelecida à Rua Barão do Cerro Azul, n° 26, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, e o valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) à **GILBERTO LIGESKI – ME,** inscrita no CNPJ 75.679.753/0001-74, empresa estabelecida à Rua Barão do Cerro Azul, n° 132, Bairro Centro, CEP: 84.140-000, nesta cidade, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 25 de Outubro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74375036

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 125-2013 (CESTAS BÁSICAS)

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 125/2013.
Data: 25/10/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **PAULA MABA E CIA LTDA**
Protocolo: 400/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 081/2013.
Objeto: Contrato de Fornecimento de alimentos para compor 60 (sessenta) cestas básicas através termo de Aceite e Compromisso do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS – Sistema Único da Assistência Social.
Valor: R$ 5.526,00 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 25/10/2013 a 25/12/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C85E8C63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 126-2013 (CESTAS BÁSICAS)

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 126/2013.
Data: 25/10/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **GILBERTO LIGESKI – ME**
Protocolo: 400/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 081/2013.
Objeto: Contrato de Fornecimento de alimentos para compor 60 (sessenta) cestas básicas através termo de Aceite e Compromisso do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS – Sistema Único da Assistência Social.
Valor: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 25/10/2013 a 25/12/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B59BA4F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA 010 - LOA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 010/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2014, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 30 de outubro de 2013
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 24 de outubro de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:192B3010

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2013

OBJETO: credenciamento de restaurantes, estabelecidos no Município de Porto Amazonas, para prestar o fornecimento de refeições (self service) e marmitex, almoço e jantar, pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO: de 25/10/2013 à 20/11/2013

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2013.

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Presidente da Cpl

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DD95DB97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO 029-2013 (SUPORTE TÉCNICO)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Suporte Técnico e Parametrização nos Sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento, Planejamento e Patrimônio para o sistema locado pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 19 de novembro de 2013, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 42.000,00
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 24 de outubro de 2013.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2CE57940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº. 950, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Estabelece o Plano Plurianual de Governo para o período de 2014 a 2017.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, é o estabelecido nesta Lei.
Art. 2º O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:
I – garantir a direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para assegurar a maior presença de alunos nas escolas;
III – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
V – integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;
VI – integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;
VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.
Art. 3º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.
Parágrafo único Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar os objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:
I – alteração de indicadores de programas;
II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;
III – novos programas que envolvam ou sejam desenvolvidos pelos governos Federal e Estadual.
Art. 4º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita em cada exercício.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 16 de outubro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A íntegra da Lei nº. 950, de 16 de outubro de 2013, incluindo seus respectivos anexos, estará disponível no site do Município www.quitandinha.pr.gov.br.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F1705E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 951, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Estabelece as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:
Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município relativo ao exercício financeiro de 2014.
Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes, da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.
Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,2% (zero virgula dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.
Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 7º, III da Emenda Constitucional nº 29;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - o Orçamento do Poder Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;
Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
Art. 11. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Prioridades e Metas, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.
Art. 12. Na lei orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.
§ 1º Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação, no caso de tal procedimento ser permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.
§ 2º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64;
II - da natureza da despesa para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.
Art. 13. As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da lei orçamentária.
Art. 14. São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
Art. 15. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.
Art. 16. A existência de meta ou prioridade constante no Anexo III desta Lei não implica obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta orçamentária.
Art. 17. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que atendam uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,
II – atendam ao disposto no art. 204 e art. 61 do ADCT da Constituição Federal, bem como da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – associações comunitárias de moradores devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;
V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal, desenvolverem ações relacionadas ao lazer, à cultura e ao esporte.
Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
Art. 20. São excluídas das limitações de que tratam os arts. 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo Município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em lei municipal.
Art 21. A proposta orçamentaria do Poder Legislativo para o exercício de 2014 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 30 de setembro de 2013.
Parágrafo único. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2014 será encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até dia 31 de outubro de 2013.

Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art 23. Se o projeto de lei do orçamento de 2014 não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2013 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
Art. 24. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 25. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se, assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a" do inc. I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 26. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - despesas vinculadas a determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
Art 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da administração direta e indireta e fundos municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como as disponibilidades financeiras do Município.
Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, inc. I a V do art. 22 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único. No exercício financeiro de 2014 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inc. II da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição

legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.
Art 30. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 31. Havendo necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Poder Executivo até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art 32. Os Poderes deverão elaborar, em até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art 33. Ficam os Chefes dos Podereres Executivo e Legislativo Municipal autorizados, nos termos da Constituição Federal, ao seguinte:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inc. VI do art. 167 da Constituição Federal;
V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inc. III do art. 167 da Constituição Federal;
VI – abrir creditos adicionais suplementares indicando como recurso o superavit financeiro do exercicio anterior, operaçao de crédito e excesso de arrecadação livres e vinculados, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inc. III do art. 167 da Constituição Federal;
Art. 34. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência ao agricultor, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio convênio, ou instrumento congênere.
Art. 35. No decorrer do exercício o Poder Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei.
Art. 36. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do art. 54, § 4º, do art. 55 e da alínea "b", inc. II do art. 63, todos da Lei Complementar nº 101/2000, serão divulgados em até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, exigirão que o relatório seja divulgado quadrimestralmente.
Art 37. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2014, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 38. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 39. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o plano plurianual.
Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 41. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 16 de outubro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO
Obras em Andamento

• Ampliação de Unidade Básica de Saúde;
• Pavimentação de Vias urbanas;
• Modulo Policial;

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A íntegra da Lei nº. 951, de 16 de outubro de 2013, incluindo seus respectivos anexos, estará disponível no site do Município www.quitandinha.pr.gov.br.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5FBE170F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2013-PMQ

Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede do Instituto de Previdência do Município de Quitandinha , por um período de 12 meses.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993.
Contratado: Joaquim Nereo de Andrade Lemos
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Data: 15 de outubro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:EAD17674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1102/06/2013

SÚMULA: "Dispõe sobre o Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 01 de novembro de 2013".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **VALDINEI JOSÉ PELÓI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 02 de Novembro de 2013 (Dia de Finados);

DECRETA

Art. 1.º - Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 1º (primeiro) de Novembro de 2013 (Sexta Feira – Dia de todos os Santos), em virtude das celebrações do dia de Finados (02/11);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais de limpeza,

Art. 3.º O Departamento de Saúde contará plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2013

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E865226B

FAZENDA
PORTARIA 387/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes (Izaura Caju Nunes e Valdirene Caju nunes).
III – Entre as datas de 23/10/2013 a 26/10/2013;
IV – Cidade de Curitiba;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 24 de Outubro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A191B9A3

FAZENDA
PORTARIA 388/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem á Servidora BEATRIZ PEREIRA BERNAL, ocupante do cargo de Professora Municipal, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Curso PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) 4º Seminário – Unidade 8;
III – Entre as datas de 29/10/2013 à 01/10/2013;
IV – Cidade de Maringá-Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 24 de Outubro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:494A33A9

FAZENDA
DECRETO Nº 1103/06/2013

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI No 518/05/2012 e conforme artigo 6º, eu Prefeito Municipal VALDINEI JOSÉ PELOI DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00000000.000	- Poder Executivo	
02.01.00000000.000	- Gabinete do Prefeito	
0412200022.005000	- Manutenção Div. Administração Geral	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (01000) (18)	R$ 10.000,00
03.00.00000000.000	- Departamento de Administração	
03.01.00000000.000	- Divisão do Gabinete do Diretor do Departamento	
0412200022.005000	- Manutenção da Divisão Geral	
3.1.90.11.00	- Venc. e Vantagens Fixas – (000) (54)	R$ 1.500,00
03.00.00000000.000	- Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	- Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.062000	- Investimento COSIP (IP)	
3.3.90.39.00	- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurid. (01507) (161)	R$ 10.000,00
05.00.00000000.000	- Departamento de Educação	
05.05.00000000.000	- Divisão de Ensino Fundamental	
1236100152.019000	- Manutenção – (Merenda Escolar)	
3.3.90.32.00	- Material Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita (01000) (306)	R$ 5.000,00
05.00.00000000.000	- Departamento de Educação	
05.07.00000000.000	- Divisão do FUNDEB	
1236100152.024000	- Manutenção Div. do FUNDEB (60%)	
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais (01101) (334)	R$ 7.000,00
06.00.00000000.000	- Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do Fundo M. Saúde.	
1030100121.026000	- Investimentos – Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.36.00	- Outros Servi. de Terceiros – Pessoa Fis.(01000) (376)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Servi.de Terceiros – Pessoa Jurid. (01000) (380)	R$ 15.000,00
06.00.00000000.000	- Departamento de Saúde	
06.02.00000000.000	- Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
1030100212.029000	- Manutenção Fonte (15% Saúde)	
3.3.90.39.00	- Outros Serv. de terceiros – pessoa Jurid. (01303) (429)	R$ 32.000,00
07.00.00000000.000	- Departamento de Ação Social	
07.03.00000000.000	- Divisão do Fundo Municipal do FMDCA	
0824300252.034000	- Manutenção do Fundo Municipal do FMDCA	
3.3.90.36.00	- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física (01000) (546)	R$ 2.000,00
08.00.00000000.000	- Departamento de Fazenda	
08.02.00000000.000	- Divisão de Tesouraria	
0412300362.036000	- Manutenção da Divisão Tesouraria	
3.1.90.11.00	- Venc. e Vantagens Fixas – (000) (562)	R$ 6.000,00
09.00.00000000.000	- Departamento de Plan. Obras e Serviços Públicos	
09.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do Departamento	
1545200272.039000	- Manutenção Divisão Administração Geral	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (01000) (596)	R$ 6.500,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida redução das seguintes dotações;

04.00.00000000.000	- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	- Divisão de Fomento Agrop. e Desenvolvimento Rural	
2012200022.081	- Manutenção da Expo-Rancho	
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ (01000) (199)	R$ 23.000,00
2060100501.029	- Construção e Ampliação e Ref. do Parque Exposição	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações (1000) (213)	R$ 50.000,00
2060600102.055	- Manutenção Convênio da Emater	
3.3.30.41.00	- Contribuições (1000) (214)	R$ 27.000,00
	-	

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 24 de Outubro de 2.013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CDF06B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA

O Decreto nº 110/2013, publicado na Edição nº 0354, de 21/10/2013, páginas 25 e 26, por lapso de digitação, tem pela presente a seguinte correção:
Onde se lê: "Art. 18 - A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 05 de janeiro de 2013."
Leia-se: "Art. 18 - A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 05 de janeiro de 2014."

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D45ABD5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 487/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 25 de outubro de 2013, ***Ellen Cristina Hellinger,*** matrícula nº 10385-3/3, do cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2013.

Rio Negro, 24 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:361691A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CONTRATADA: R.S.S SILVA & CIA LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
VALOR MENSAL: R$ 2.008,01 (Dois mil oito reais e um centavo).
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.024,03 (Seis mil vinte e quatro reais e três centavos).
ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.1.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/10/2013 A 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2013

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:E7E54721

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7276/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1°- Fica limitado o Empenho das despesas nos meses de outubro, novembro e dezembro até o Máximo de 80% das despesas fixadas do duo décimo dos respectivos meses em conformidade com a Lei Federal nº. 101/2000.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:9884BBC2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7275/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA:

Art. 1°- Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote N° 328-REM/328-A/REM, da Gleba Ribeirão Cafezal, objeto da Matrícula nº 30.480, com área de 372.832,04 m², denominado **RESIDENCIAL BELMONTE**, requerido através do protocolo 4980 de 15 de outubro de 2013, em nome de SUPREMA LOTEADORA LTDA , inscrito no CNPJ. 95.543.377/0001-01, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 16/10/2013, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede coletora de esgoto; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, fica caucionado e hipotecado os seguintes lotes de terá no Residencial Belmonte:

• Quadra O – Lotes 1 a 21 – Jardim Belmonte
• Lote nº315/A/1/Rem, Gleba Ribeirão Cafezal, com área de terreno de 25.940,52m² e área de construção de 3.290,00m².

Art 2° - A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedido de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo Município a medida que as obras relacionadas forem sendo

executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

Art 3°- O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art. 4°-O loteador tem o prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar desta data para execução da infraestrutura do loteamento.

Art.5 °- Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de 72.338,16 m² de Área Verde, 18.642,00 m² de Área Institucional e 115.095,88 m² de arruamentos a ser doada no Lote N°328-REM/328-A/REM, da Gleba Ribeirão Cafezal, constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.

Art.6° - O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1° deste decreto.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de outubro de 2013.

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário Municipal de Planejamento

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:492BFFCF

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3636/2013

SÚMULA: Denomina logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no ***Conjunto Residencial Belmonte*** serão denominadas:

Avenida Projetada 01: ***AVENIDA ANTONIETA BALAN BALAN***
Rua Projetada 01: ***RUA JIROHEI KUBO***
Rua Projetada 02: ***RUA YURI KUBO***
Rua Projetada 03: ***RUA TAMEKI TANOUE***
Rua Projetada 04: ***RUA YOSHI TANOUE***
Rua Projetada 05: ***RUA CARLOS FILIPUT***
Rua Projetada 06: ***RUA MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA***
Rua Projetada 07: ***RUA PAULO SATO***
Rua Projetada 08: ***RUA JOÃO DOBIS***
Rua Projetada 09: ***RUA ONILDA GIORDANI***
Rua Projetada 10: ***RUA MARIA TEREZA GOMES MOLOGNI***
Rua Projetada 11: ***RUA VICENTE ESTEVES FERREIRA***
Rua Projetada 12: ***RUA LUIZ ALVES MARINHO***
Rua Projetada 13: ***RUA GERALDO BORGES***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Outubro de 2013.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9911FCA5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7277/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a preeminente necessidade de se otimizar a aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o índice da despesa total com pessoal apurado ao final do 2º quadrimestre;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata das práticas vedadas ao Poder Executivo em relação à despesa total com pessoal;

CONSIDERANDO o compromisso firmado pela Administração junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e ao Conselho Municipal de Saúde para realização de teste seletivo para contratação de servidores da área da saúde, que impactará no índice da despesa total com pessoal;

CONSIDERANDO que a conversão em pecúnia do benefício da licença especial prevista no art. 89 do Estatuto dos Servidores tem natureza de despesa com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2013 todos os requerimentos administrativos que tenham por objeto a concessão do benefício da licença especial com conversão de metade do período em pecúnia.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:723457EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA TOMADA DE PREÇO N° 006/2013

Objeto: Reforma e ampliação do Corpo de Bombeiro.

Em razão do parecer jurídico, cancelo a ata de reunião de recebimento e julgamento dos envelopes n° 1 e 2, referente a Tomada de Preço nº 006/2013 – Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiro, datada de 23/09/2013. .

Rolândia, 23 de setembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:31E117F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2013

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 013/2013, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa Chamada Pública e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 03 (três) meses.

Valor Estimado Total: R$ 44.425,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Pagamento mensal: em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material , bem ou serviço para distribuição, 1390.

Fundamento: Artigo 14, § 1.º da Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD Nº 26/2013 e suas alterações.

Rolândia, 24 de outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6C7C6492

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO B REF: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

Objeto: Credenciamento dos médicos.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Eugênia Pessôa Ferraz dos Santos e membros as Senhoras Edcyr Iankoski Betanim e Viviane Mayumi Nishida, comunica que após analisarem os documentos, desclassificou e classificou os participantes conforme tabela abaixo:
Sendo desclassificados os seguintes participantes por deixarem de apresentar alguns documentos, quais sejam:

Claudia Queiroz Barbosa - certidão negativa de débitos
Débora Franchini de Almeida - certidão negativa de débitos
Edvaldo Barbosa de Souza - declaração que cumpre os requisitos está endereçada a Sec. Mun. de Apucarana
João Jorge Nascif - cópia do CPF / RG
Jose Vicente Haber Garcia – cópia do CPF / RG
Nilza Xavier de Oliveira Fancisconi – Comprovante de PIS/PASEP
Regis Augusto da Silva – PIS/PASEP - certidão negativa de débitos
Rodrigo Martins Torres - PIS/PASEP - certidão negativa de débitos
Suzan Muraoka – Comprovante de PIS/PASEP

Estando classificados os seguintes participantes, conforme tabela a seguir:

Classificação	Nome	Especialidade
1º	Tatianna Felix Perazolo	Clinico Geral
2º Empate	Abílio Manuel Honório da Silva	Clinico Geral
2º Empate	Aurélio Jorge Abdala	Clinico Geral
3º Empate	Alexandre Zarate de Oliveira	Clinica geral
3º Empate	Maryara Tribulato Garla	Clinica Geral
1º	Vanessa Sarto Soares Bergamasco	Ginecologista e Obstetra
2º	Rogher Felipe Mendes Czekalski	Ginecologista e Obstetra
3º	Rodrigo Gervazoni Delanhezi	Ginecologista e Obstetra
4º	Andreza Lordani Mateus Venâncio	Ginecologista e Obstetra
1º	Aurélio Jorge Abdala	Ortopedista
1º	Sergio Luiz Rossi	Pediatra

Rolândia, 21 de outubro de 2013.

EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente

EDCYR IANKOSKI BETANIM
Membro

VIVIANE MAYUMI NISHIDA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:38A72F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2013

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão, com protocolo de entrega, do seguinte item:

Item	Quant. Estimada Anual	Especificação	Preço Máximo Unitário R$	Preço Máximo Total R$	Prazo de execução
1	25.000	Impressão de Carnês de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2014, atendendo as exigências do layout em forma do Anexo I, conforme modelo constante no Anexo II, com envelope e comprovante de entrega	3,51	87.750,00	Em até 10 (dez) dias, contados a partir do envio do arquivo final

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 12/11/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D6EFC7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2013

O Município de Santa Lúcia-Pr., Dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **CRISTIANO JURISCH, CNPJ 12.432.739/0001-51**, referente à SERVIÇOS E TROCAS DE LAMPADAS E REATORES, a fim de suprir necessidades do departamento de esportes (Ginásio de Esportes Municipal) no valor de **R$-2.551,90 (dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**, para realização imediata dos serviços, tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 23 de Outubro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:5786B131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 179/2013 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 52/2013.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M.A. CANO DA SILVA ATENDIMENTO HOSPITALAR - ME.;

Objeto: Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os critérios e condições estabelecidas no Anexo I do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 008/2013.

Valor: R$ 57.000,00 (Cinqüenta e Sete Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2013.

Data da Assinatura: 23/10/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8ED012C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº168/2013

DATA: 23.10.2013

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 482/2012 de 19.12.2012, publicada em 20.12.2012.
D E C R E T A

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-060 Manutenção do Departamento de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 3040-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.092.00032-004 Atividades de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 130-3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00071-062 Equipamentos e Veículos da Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3180-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:86A93397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA TOMADA DE PREÇO 08/2013

ERRATA

Na publicação da Tomada de Preço n° 08/2013 do dia 09/10/2013 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, fls. 37, onde lia-se “Valor: R$ 59.178,07 (cinqüenta e nove mil cento e setenta e oito reais)” lê-se “Valor: R$ 59.182,60 (cinqüenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos)”.

Sapopema, 24 de Outubro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:62F36D16

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 55/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

OBJETO: Aquisição de armários de aço para os setores de Educação e Administração do Município de Sapopema.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa: **Peras e Rossi Ltda ME** que foi considerada habilitada e vencedora do item 01 no valor de R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), valor total do certame R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
Contrato: Nº 197/13
Vigência: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 24 de Outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B68930E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 175/2013

O Cidadão, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que determina a Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial Municipal, na data de **24 OUTUBRO DE 2013**, em respeito ao falecimento da Servidora Publica Municipal Srª. **ANA OLIVEIRA DE MELO**, falecida no dia 23 de outubro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 23 outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6EB68AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 828-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013. Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.010 Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
06.010.04.122.0004.2.006. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Administ
46 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.011 Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
07.011.04.123.0006.2.011. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
79 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
103 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL166.000,00
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.026 Divisão de Produção Agrícola
13.026.20.601.0013.2.056. Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola
373 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.010 Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
06.010.04.122.0004.2.006. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Administ
47 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.011 Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
07.011.04.123.0006.2.011. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
80 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
102 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 166.000,00
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.026 Divisão de Produção Agrícola
13.026.20.601.0013.2.056. Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola
379 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRA , em 24 de outubro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:BF33051B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
LEI 509-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 432/2013 Sanciona a esta Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar e Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 960.500,00 (novecentos e sessenta mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 24 de outubro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:F2DCE87F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 827-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 509/2013 Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar e Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 960.500,00 (novecentos e sessenta mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 24 de outubro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:5A54A8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 07/2012 à 06/2013	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 07/2012 à 06/2013
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	516.947,46
Pessoal Ativo	516.947,46
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	9.343,46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	9.343,46
Pensionistas	0,00
IRRF	9.343,46
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	507.604,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.586.132,71
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100]	2,59%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.175.167,96
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.116.409,56

ADEMILSON PIRES
Presidente

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador CRC/PR 38442/O-5

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:51269968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO SECO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N°057/2013 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 07/11/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de outubro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:48AEB21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 149/2012
PREGÃO Nº 076/2012 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: R J GONÇALVES MESQUITA-ME
DATA:22/10/2013

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

REGINA JILIADE GONÇALVES MESQUITA
Representante Legal

Empresa	Itens	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
R J GONÇALVES MESQUITA-ME	2	AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG	BELA MANHÃ	PCT	1.433	6,89	9.873,37

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:A4493B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2.012 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede e Prefeitura na Av. Amazonas, 208 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA de outro lado a Empresa EDITORA POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, CEP: 81.310-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por sua procuradora, Senhora ACEDRIANA VICENTE SÂNDI, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2530173 SSP/SC e inscrita no CPF nº 730.153.859-68, conforme instrumento particular de procuração em anexo, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 150/2012 conforme condições estabelecidas no processo realizado na modalidade de INEXIGIBILIDADE N° 052/2012, com fundamento legal conforme artigo 65, Inciso I, "b" c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e acréscimo das quantidades estimadas de livros bimestrais e anuais de livros para o ano letivo de 2013, conforme cláusula primeira do Contrato, de acordo com o descrito abaixo:

SÉRIE	Qtde Anual Contratada/ estimada 2013	Qtde Bimestral Contratada/ estimada 2013	Qtde Comprada 1º Bimestre	Qtde Comprada 2º Bimestre	Qtde Comprada 3º Bimestre	Qtde Comprada 4º Bimestre	Qtde Total Comprada em 2013
G5	980	245	282	278	282	292	1134
1º ANO	1140	285	350	304	331	305	1290
2º ANO	1340	335	387	383	375	385	1530
TOTAIS	3460	865	1019	965	988	982	3954

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Diante da tabela acima, fica alterado o quantitativo anual contratado em 2013 para o quantitativo anual efetivamente comprado, conforme tabela abaixo:

SÉRIE	Qtde Anual inicialmente contratada	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Qtde anual efetivamente comprada	Valor total da qtde comprada R$	Diferença do Comprado para o Contratado R$
G5	980	64,65	63.357,00	1134	73.313,10	9.956,10
1º ANO	1140	69,95	79.743,00	1290	90.235,50	10.492,50
2º ANO	1340	69,95	93.733,00	1530	107.023,50	13.290,50
TOTAIS	3460		236.833,00	3954	270.572,10	33.739,10

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo é de R$ 33.739,10 (trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos), representando o percentual de 14,245946% (quatorze inteiro e duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis milionésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato. Diante da alteração, o valor global estimado do contrato passa a ser R$ 270.572,10 (duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ao presente instrumento é atribuído o valor de R$ 33.739,10 (trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos), para a execução no ano letivo de 2013.
Parágrafo Único. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 297) 09.001.12.361.0023.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.0
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E, por estarem justos e contratados assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Goioerê - PR, 09 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

ACEDRIANA VICENTE SÂNDI
Editora Positivo Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:2783EB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
094/2013	PREGÃO PRESENCIAL	10/10/2013	23/10/2013 23/10/2013	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VENTILADORES E MATERIAIS PARA ACADEMIA, PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	3ª COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA. ME	615,95	10 (DEZ) DIAS
					EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. EPP	979,50	
					ESCOBRINQ LTDA.EPP	1.915,50	
					JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	3.026,50	
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. EPP	1814,0	

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6F6E8FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***52/2013***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIP. MULTIF. (COPIADORA E IMPRESSORA): Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 04 equipamentos, com franquia de 15.000 (quinze mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, Manutenção, Assistência Técnica, Substituição de Peças e Back Up.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **MICROCOPY COM. DE MAQ E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

MICROCOPY COM. DE MAQ E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS	3-Multifuncional Brother MFC-8860 DN / 1- Multifuncional Brother MFC-8870 DW	SR	24,00	825,00	19.800,00
TOTAL							19.800,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24/10/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:219946A9

